PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
09/09/2026 09:39

ALENCAR MINORU IZUMI
15/09/2026 15:44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente operação consiste na aquisição de materiais de copa e cozinha, aparelhos de ar condicionado, mangueiras, ferramentas, placas, extintores, suprimentos de informática e mobiliário, conforme as especificações e condições do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa repor o abastecimento do estoque do Almoxarifado deste Tribunal.

2.1.1. Os quantitativos foram estimados com base no histórico do consumo do Almoxarifado, bem como demanda de outros setores, conforme documentos juntados aos autos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

2.3. Este Termo de referência é oriundo dos seguintes documentos de planejamento constante no Processo Administrativo PROAD 2609/2026:

2.3.1. Documentos de Formalização de Demanda (docs. 01/07, 14, 29/31, 62/63, 65 e 68).

2.3.2. Estudo Técnico Preliminar (doc. 72).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inc. XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.3. **Habilitação jurídica:**

4.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.3.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.5. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.8. **Qualificação Econômico-Financeira:**

4.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.8.1.1. No caso de pessoa física, apresentar a certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

4.8.1.2. As empresas em situação de recuperação judicial poderão participar deste Pregão se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

4.9. **Qualificação Técnica**

4.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.9.1.1. Para fins de comprovação da aptidão para o fornecimento de bens similares, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de produtos compatíveis com o segmento mercadológico correspondente ao objeto do item, não sendo exigido quantitativo mínimo.

4.9.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.9.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da contratação que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.9.1.4. O fornecedor cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do Pregoeiro, dispensado da apresentação do atestado de capacidade técnica.

4.10. Não será admitida a participação de consórcios e de OSCIP.

4.11. Em relação às cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1. A empresa deverá declarar, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 310, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 24 de setembro de 2021, as seguintes condições:

5.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir, se for o caso, o quantitativo mínimo previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que estabelece que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

5.1.2. O cumprimento do subitem 5.1.1 será demonstrado mediante autodeclaração colhida diretamente através do sistema “Compras.gov.br”, no momento da apresentação da proposta.

5.2. Para os itens 11 e 12 - aparelhos de ar condicionado - deverão:

5.2.1. Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”

5.2.2. Observar a vedação de aquisição de aparelhos condicionadores de ar que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos(HBFCs).

5.2.3. Apresentar certificado ou selo de conformidade com PBE/Inmetro/IDRS sendo admitida a utilização de gás refrigerante R410A ou R32, preferindo gases de menor potencial de aquecimento global (GWP), quando disponíveis e competitivos.

5.2.4. Respeitar o limite sonoro máximo aceitável, 65 dB, em ambientes internos, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério de Trabalho e Emprego, e na ABNT NBR 10152:2017.

5.2.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade definidos nos subitens anteriores, deverá ser realizada por ocasião da aceitabilidade da proposta, e poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada; por informação constante no produto, embalagem ou

manual; ou por declaração da CONTRATADA.

5.3. Para o item 23 - cartucho de impressora - o fornecedor ou fabricante deverá fazer a logística reversa dos cartuchos e toners em final de vida útil.

5.3.1. Na coleta, o proponente deverá apresentar todas as informações sobre os procedimentos adotados no descarte dos cartuchos de toner utilizados, principalmente aquelas relativas ao número mínimo de cartuchos transportados, destinação dos cartuchos, documento comprobatório de descarte e empresa recicladora onde ocorrerá a reciclagem. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos cartuchos de tinta e toner utilizados e originários da contratação, comprovando o descarte por meio de documento emitido pela empresa responsável pela reciclagem

5.3.2. O cumprimento do subitem 5.3 será demonstrado mediante autodeclaração que deverá ser encaminhada no ambiente do sistema “Compras.gov.br”, no momento da apresentação da proposta, conforme modelo anexo V deste TR.

5.4. Para o item 31 – estantes de aço:

5.4.1. Comprovação de atendimento às normas técnicas (ABNT NBR 14762).

5.4.2. O cumprimento do subitem 5.4.1 será demonstrado mediante certificado de conformidade, laudo técnico ou declaração do fabricante, por ocasião da aceitabilidade da proposta.

5.5. Em cumprimento às disposições contidas no art. 116 e inciso IX do art. 137, todos da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá manter, durante a toda a contratação, as condições previstas no subitem 5.1.1., devendo a CONTRATADA, em caso de alterações de suas condições, informar imediatamente o Fiscal da contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), conforme o seguinte detalhamento:

6.1.1. Itens 11 e 12 (Aparelhos de ar condicionado) - Naturezas de Despesa 4 (despesa de capital), item SIGEO 151252026000061.

6.1.2. Itens 1 a 10 e 13 a 23 - Naturezas de Despesa 3 (despesa corrente). Item SIGEO: CML 151252026000053, 151252026000065 e 151252026000057.

6.1.3. Itens 24 a 30, de demanda da CCOM, - Naturezas de Despesa 4 (despesa de capital), item SIGEO: 151252026000153.

6.1.4. Item 31, de demanda da DDM, Naturezas de Despesa 4 (despesa de capital), no item SIGEO 151252026000061.

6.1.5. Item 32, Cooktop por indução, Naturezas de Despesa 4 (despesa de capital), SIGEO 151252026000054.

7. DO PREÇO MÁXIMO

7.1. O valor máximo a ser pago por este CONTRATANTE para o presente objeto é de **230.290,40 (duzentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos),** observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do Anexo I.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente

assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis após ser transmitida pelo TRT**. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 19.

8.2. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado, se solicitado dentro do prazo estipulado no subitem 8.1, 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.2.1. A aceitação fica vinculada à comprovação de motivo justo e superveniente que o impeça de assinar o termo no prazo estipulado e à constatação de que a dilação do prazo atende ao interesse público, sendo a medida mais vantajosa e eficiente para a Administração quando comparada aos trâmites e prazos necessários para a convocação dos licitantes remanescentes.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

8.3.2. A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.4. A contratação terá início a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e vigorará até o recebimento definitivo do objeto.

8.5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução. Devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

8.5.1. No caso de alteração que possa repercutir na execução da contratação, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

8.5.2. No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

8.6. Em atenção aos artigos 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e nº 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

8.6.1. Modelo de declaração consta no Anexo IV.

8.7. Para a efetivação da contratação será necessária a comprovação da regularidade perante o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

8.7.1. Previamente à emissão do empenho, será realizada a consulta no referido cadastro constante do item acima.

8.8. De acordo com a Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, a CONTRATADA deve comprovar, como condição prévia à contratação e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

8.8.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/2016.

8.8.2. Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao previsto: Nos artigos 1º, 3º (inciso IV), 7º (inciso XXXIII) e 170 da Constituição Federal de 1988; Nos Artigo 149, 203 e 207 do Código Penal Brasileiro; No Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); Nas Convenções da OIT nº 29 e nº 105; No Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT); Nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; No Decreto nº 6.481/2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

8.8.3. O atendimento aos itens 8.8.1 e 8.8.2 poderá ser demonstrado mediante envio do Anexo III.

9. DOS PRAZOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Setor de Almoxarifado do CONTRATANTE, localizado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, telefone (0xx67) 3316-1830, das 10h00 às 16h00 (horário local), em dias úteis da Justiça do Trabalho.

9.1.1. As entregas que porventura ocorrerem no período de recesso forense (20 de dezembro a 06 de janeiro), deverão observar o horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos dias 24 e 31 de dezembro, caso sejam dias úteis.

9.2. Em caso de vencimento do prazo de entrega ocorrer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

9.3. Devido à impossibilidade da entrada de caminhões de médio e grande porte na área interna da sede do CONTRATANTE (estacionamento), recomendamos que as entregas sejam realizadas em caminhões de pequeno porte ou caminhonete. A altura máxima permitida para acesso ao pátio do estacionamento do prédio-sede do CONTRATANTE é de 3,5m (três metros e cinquenta centímetros).

9.4. A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço acima.

9.5. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega somente poderá ser aceito, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega do bem, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados, podendo a solicitação ser encaminhada por e-mail, mas exclusivamente ao endereço fornecido pelo Gestor/Fiscal da contratação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.

9.5.1. A apresentação de solicitação escrita e documentos comprobatórios com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de protocolizar os originais (em

papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.

9.5.2. Na hipótese de utilização de assinatura eletrônica o documento somente será aceito se houver efetiva comprovação da autenticidade da assinatura.

9.6. O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação pelo Gestor da Contratação.

9.6.1. A análise pelo Gestor da Contratação ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.7. O objeto deverá ser novo, sem uso anterior, e entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada. No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, o objeto será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

10. DA GARANTIA

10.1. Para o item 16 - placas de sinalização de emergência, o prazo de garantia contra defeito de fabricação sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo.

10.2. O prazo de garantia para os demais itens, contra defeito de fabricação sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo

10.3. O prazo para sanar defeito apresentado nos materiais durante o período da garantia ofertada não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da chamada.

10.3.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo para sanar defeito poderá ser aceito, mediante prévia solicitação escrita, apresentada no prazo de entrega para sanar o defeito, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios dos motivos alegados.

10.4. A CONTRATADA responderá, durante o período de garantia dos produtos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao CONTRATANTE a substituição dos produtos e acessórios, caso sejam necessárias, incluindo-se as partes que apresentarem defeitos e não oriundos do mau uso por parte do CONTRATANTE, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do CONTRATANTE.

10.5. Ocorrendo o término do prazo da garantia ofertado e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para o CONTRATANTE, sujeita a CONTRATADA, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis, estabelecidas no item 19.

11. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as previsões contidas neste Termo de Referência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Todas as comunicações entre o TRT da 24ª região e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal da contratação ou pelos respectivos substitutos.

11.5. O Fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para o TRT da 24ª Região.

11.6. O Fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

11.8. O Fiscal da contratação informará ao Gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o Fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao Gestor da contratação.

11.10. O Gestor da contratação ato acompanhará os registros realizados pelo Fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O Fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, a garantia dos produtos, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.12. O Gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.13. O Gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.14. O Gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.15. O Gestor da contratação tomará providências para o encaminhamento das informações para a Administração do CONTRATANTE, visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor

com competência para tal, nos casos dos subitens 19.2.4 e 19.2.5.

11.16. O Gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.17. O Gestor da contratação deverá realizar os procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização da contratação.

12. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

12.1.1. **Informar à CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de *e-mail* para contato;**

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

12.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal da contratação;

12.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial, aplicação de sanções e alterações.

13. DOS DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Incumbe à CONTRATADA:

13.1.1. Cumprir integralmente os termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.2. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;

13.1.3. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

13.1.4. Manter durante todo o período de vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis;

13.1.5. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial.

13.1.6. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal da contratação.

13.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução da contratação.

13.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus representantes/empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

13.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente da fracassada tentativa de entrega, pelos Correios, da correspondência.

14. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

14.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência desta contratação.

14.1.2. Realizar publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

14.1.3. Subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto desta contratação.

15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da observância do prazo inicial estabelecido para a entrega e da aplicação de sanções contratuais ou legais cabíveis.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela CONTRATANTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, em que a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado

para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

16. DA LIQUIDAÇÃO

16.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

16.2. Para fins de liquidação, o Gestor deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.6. Constatando-se no SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a CONTRATADA não regularize sua situação perante o SICAF.

16.10. O Gestor deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, devidamente liquidada, em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem 16.1.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento correspondente será realizado por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá,

obrigatoriamente, ser de titularidade da empresa CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, observado o contratado.

17.1.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.1.2. O envio dos documentos fiscais (NF-e, DANFE, NFS-e, CT-e, recibo ou similares), para fins de recebimento pelos bens fornecidos ao CONTRATANTE, somente será aceito desde que efetuado pelo Portal SIGEO da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo.

17.1.3. É necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação.

17.1.3.1. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos também podem ser acessadas no link https://www.trt24.jus.br/web/guest/cadastro-de-fornecedores

17.1.3.2. A CONTRATADA poderá, por ocasião desta contratação, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ de filial, desde que comprove a regularidade fiscal tanto da matriz quanto da filial indicada

17.2. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

17.3. Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a IN SRF nº 480/2004, alterada pela IN da SRF nº 1.234/2012.

17.4. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

18. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja decorrente de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data de efetiva quitação, calculado conforme taxa SELIC, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$AF = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Taxa SELIC;

AF = Atualização Financeira;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.2. A mesma fórmula será aplicada no caso de ressarcimento de valor recebido a mais pela CONTRATADA.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A empresa vencedora deverá encaminhar o recibo da nota de empenho, devidamente assinado e preenchido, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** após ser transmitida pelo TRT da 24ª Região. Em caso de descumprimento, reserva-se à Administração o direito de optar pela adjudicação às demais proponentes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4.

19.2. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:

19.2.1. Advertência, no caso de inexecução parcial da contratação e quando não se justificar a aplicação de penalidades mais graves;

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item objeto da inadimplência, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da correspondente contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.4. Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 19.2.3, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Pelo atraso na entrega do objeto, observadas disposições do item 9, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a **0,5% (meio por cento) do valor total do item objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar o respectivo prazo, limitado a 10% (dez por cento) do respectivo valor,** o que não impedirá, a critério do TRT da 24ª Região, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

19.3.1. Atrasos injustificados na entrega dos objetos que sejam superiores a 30 (trinta) dias consecutivos da data estabelecida no item 9.1. ensejarão na inexecução total do objeto, aplicando-se as multas e demais sanções legais cabíveis, conforme elencado no item 19.2 e demais subitens.

19.4. A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do

valor do objeto da inadimplência, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido no subitem 10.3, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

19.5. Pelo descumprimento do subitem 5.3, a CONTRATADA que não realizar a logística reversa dos cartuchos e toners em final de vida útil estará sujeita a multa prevista no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, prevista no subitem 19.2.2.

19.6. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

19.7. Caso constatado indícios de conluio no momento da licitação, será iniciado os procedimentos necessários para verificação, com possibilidade de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.8. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido preventivamente do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 156, 157, 158, 165, inciso I, 166 e 167 da Lei nº 14.133/2021.

19.9. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional. Caso haja acolhimento ou provimento parcial, o valor retido será devolvido à empresa.

19.10. Em caso de não pagamento do valor da multa aplicada, conforme estabelecido no subitem anterior, o valor será inscrito em dívida ativa da união.

19.10.1. No caso de o valor devido à CONTRATADA ser insuficiente para a quitação da sanção contratual, o valor residual também poderá ser inscrito em dívida ativa.

19.11. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015 e o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

19.12. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

19.13. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

20. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS

20.1. As defesas e recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 157, 158, 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação.

20.1.1. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo

não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais no CONTRATANTE, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo, conforme Lei nº 9.800, de 1999.

20.1.2. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

21. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES

21.1. Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

22.3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

22.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.4.1. Anexo I – Preços Máximos Estimados;

22.4.2. Anexo II – Especificações Técnicas;

22.4.3. Anexo III - Modelo de declaração exigida pela Resolução nº 310 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

22.4.4. Anexo IV – Declaração de Nepotismo.

22.4.5. Anexo V - Declaração de ciência de logística reversa para cartuchos e toners compatíveis.

22.4.6. Anexo VI – Mapa Comparativo de Preços.

Campo Grande, 08 de setembro de 2026.

JOAO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Coordenador de Material e Logística

Aprovado por:

ALENCAR MINORU IZUMI
Secretário Administrativo

ANEXO I

DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS

Item	Qtd.	Unid	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
1	13	Conj.	**JOGO DE PANELAS EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO** (aço inox + alumínio + aço inox), 4 peças. Tampas com saída de vapor. Podem ser utilizadas em fogões a gás, elétrico, vitrocerâmico e principalmente indução. Medidas mínimas: - Caçarola funda: 20 cm, 3,60l (01 unidade) - Caçarola funda: 16 cm, 1,8l (01 unidade) - Panela: 20 cm, 2,90l (01 unidade) - Panela: 16 cm, 1,4l (01 unidade) Marca/modelo de referência: Tramontina, Referências: 62504200, 62504160, 62501200, 62501160 ou similares. Marca/modelo:_____	**910,80**	**11.840,40**
2	13	Unid.	**FERVEDOR PARA FOGÃO DE INDUÇÃO (LEITEIRA).** Com revestimento antiaderente cerâmico **ou** inox com fundo triplo Para utilização em fogão por indução, com base de 14cm a 21cm. Marca/modelo:_____	**134,18**	**1.744,34**
3	4	Unid	**Jarra Inox 2 Litros Com Tampa e Aparador de Gelo, com alça.**	**72,69**	**290,76**

			 Marca/modelo:_____		
4	5	Unid	**Bomboniere de vidro transparente,** com pé alto e tampa com Capacidade/Volume **entre 1,8L e 2,2 L.**  Marca/modelo:_____	**105,28**	**526,40**
5	5	Unid	**Bomboniere de vidro transparente**, com pé alto e tampa com Capacidade/Volume **entre 500 e 600 ml.** 	**42,42**	**212,10**

			Marca/modelo:_____		
6	3	Unid	**Bowl de cerâmica** Cor branca Capacidade mínima de 500ml  Marca/modelo:_____	**32,34**	**97,02**
7	2	Unid	**Faca de pão** Lâmina em inox 8 Polegadas Marca/modelo:_____	**21,03**	**42,06**
8	67	Unid.	**Bucha vegetal, para lavagem de louças** e limpeza em geral, 100% biodegradável. Marca/modelo:_____	**9,89**	**662,63**
9	40	Unid.	**Etiquetas de papel couchê em rolo,** p/ impressão cód. de barras, cor branca, medindo 3,0 X 10 cm (altura x largura), p/ impressora Argox/Zebra/Intermec, contendo no mínimo 939 etiquetas por rolo. Marca/modelo:_____	**29,64**	**1.185,60**
10	18	Unid.	**Pratos para refeição/almoço, diâmetro de 23 a 30 cm**. Material de vidro temperado e com característica de poder ser levado ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Marca de referência: Duralex Opaline ou similar. Marca/modelo:_____	**11,04**	**198,72**

11	12	Unid.	**Aparelhos de ar condicionado split inverter 12.000 BTUs, quente/frio 220 v Monofásico.** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** **Marcas e modelos de Referência:** • Ar Condicionado Split Hw Inverter Airvolution Springer Midea 12.000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico (42AFVQG12S5) ou similar; • Ar Condicionado Split Digital Inverter Ultra Samsung 12.000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico (AR12BSHZCWKAZ) ou similar; • Ar Condicionado Split Hw G-top Inverter Gree 12.000 Quente/Frio 220V Monofásico (GWH12AGC-D3DNA4J/I)) ou similar;. Marca/modelo:_____	**2.604,83**	**31.257,96**
12	12	Unid.	**Aparelhos ar condicionado split inverter capacidade entre 22.000 e 24.000 BTUs, quente/frio 220 V Monofásico** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** **Marcas e modelos de Referência:** • Ar Condicionado Split Hw G-top Inverter Connection Gree 22.000 Btus Quente/frio 220V Monofásico (GWH24AGE-D3DNA4B);	**5.118,98**	**61.427,76**

			• Ar Condicionado Split Hw Inverter LG Dual Voice Uv Nano 24.000 Quente/frio 220V (S4NW24K23XD.EB2GAMZ); • Ar Condicionado Split Hw Inverter Airvolution Springer Midea 22.000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico (42AFVQG22S5) Marca/modelo:_____		
13	11	Unid.	**MANGUEIRA DE 1 1/2" - TIPO 2 - COMPRIMENTO 30 M** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** Marca/modelo:_____	**483,51**	**5.318,61**
14	7	Unid.	**MANGUEIRA DE 1 1/2" - TIPO 2 - COMPRIMENTO 15 M** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** Marca/modelo:_____	**327,16**	**2.290,12**
15	22	Unid.	**CHAVE STORZ** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** Marca/modelo:_____	**15,28**	**336,16**
16	160	Unid.	**PLACA DE AVISO TIPO M4 FOTOLUMINESCENTE - "PORTA CORTA-FOGO É OBRIGATÓRIO MANTER FECHADA "** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** Marca/modelo:_____	**11,23**	**1.796,80**

17	10	Unid.	**Extintor de CO2 - 6kg** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** Marca/modelo:_____	**654,90**	**6.549,00**
18	30	Unid.	**Extintor de pó químico seco - 4kg** **Deverá observar as especificações técnicas constantes no anexo II** Marca/modelo:_____	**164,71**	**4.941,30**
19	50	Unid.	**Cabo Patch Cord: 1,5 metros** Categoria 6. Cabo com quatro pares em diâmetro não inferior a 24 AWG. Proteção em plástico injetado nas duas extremidades. Revestimento externo isolante termoplástico do tipo LSZH. Cumprir os critérios de restrição a metais pesados previstos na Diretiva RoHS (ou regulamentação nacional congênere). Produzido e testado em fábrica. Marca/modelo:_____	**26,31**	**1.315,50**
20	40	Unid.	**Cabo Patch Cord: 3,0 metros** Categoria 6. Cabo com quatro pares em diâmetro não inferior a 24 AWG. Proteção em plástico injetado nas duas extremidades. Revestimento externo isolante termoplástico do tipo LSZH. Cumprir os critérios de restrição a metais pesados previstos na	**48,92**	**1.956,80**

			Diretiva RoHS (ou regulamentação nacional congênere). Produzido e testado em fábrica. Marca/modelo:_____		
21	20	Unid.	**Cabo Patch Cord: 10 metros** Categoria 6. Cabo com quatro pares em diâmetro não inferior a 24 AWG. Proteção em plástico injetado nas duas extremidades. Revestimento externo isolante termoplástico do tipo LSZH. Cumprir os critérios de restrição a metais pesados previstos na Diretiva RoHS (ou regulamentação nacional congênere). Produzido e testado em fábrica. Marca/modelo:_____	**109,57**	**2.191,40**
22	30	Unid	**Caixa Metálica para Extintor tipo Sobrepor** **Deverá observar as especificações técnicas completas no anexo II** Marcas e modelos de Referência: Multiseg Marca/modelo:_____	**241,66**	**7.249,80**
23	20	Unid	**Cartucho para impressora Multifuncional Laser monocromática SAMSUNG, SL M2835DW**, original do fabricante, **cor preta**. Rendimento mínimo de 3.000 páginas padrão, código MLT-D116L ou produto compatível.	**50,69**	**1.013,80**

			Para o produto compatível: Rendimento comprovado de desempenho equivalente ao do original. A comprovação desse critério será feita por meio de Laudo Técnico de avaliação de cartucho por entidade/instituto/laboratório especializado, acreditado pelo INMETRO ou ligado à órgão/entidade governamental, ou certificado emitido pela própria ABNT, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 19.752/2006 e 19.798/2011. Produto original de fábrica, de primeiro uso, não sendo de forma nenhum resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento ou remanufaturamento. Marca/modelo:_____		
24	4	Unid.	**CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA** **Tipo de equipamento:** cadeira giratória tipo "presidente", para uso no estúdio, com mecanismo de regulagem de altura e reclinação. **Material:** Estrutura interna em madeira multilaminada (concha do assento e do encosto). Revestimento do assento e encosto em couro sintético (courino/PU), de fácil limpeza e resistente a manchas. Base giratória em metal cromado (aço), com 5 hastes. Rodízios em poliuretano (PU), adequados para uso sobre piso rígido ou carpete, sem risco de dano ao piso.	**1.128,83**	**4.515,32**

			Especificidades técnicas mínimas: Mecanismo de regulagem de altura: por pistão a gás (amortecimento hidráulico/pneumático), permitindo ajuste contínuo do assento ao chão. Sistema de reclinação ("sistema relax"): permitir a inclinação do encosto com trava de posição, propiciando pausas de descanso sem perda de estabilidade. Apoio de cabeça: integrado (fixo ou com leve ajuste), proporcionando suporte cervical. Braços: fixos ou reguláveis, estofados/acolchoados, revestidos no mesmo material do assento. Cor: preto, marrom, caramelo. Suporte lombar: encosto anatômico com curvatura de apoio à coluna. Base giratória: rotação de 360°, com 5 pontos de apoio, garantindo estabilidade. Capacidade de carga: suportar, no mínimo, 120 kg. Rodízios: com trava de segurança ou sistema antiderrapante adequado ao tipo de piso do ambiente de instalação. **Dimensões mínimas:** Largura do assento: 61 a 63 cm Profundidade do assento: 61 a 63 cm Altura total (ajustável): 116 a 124 cm Altura do assento ao chão (ajustável): 45 a 52 cm **Requisitos de qualidade:** Costuras reforçadas nas partes de maior atrito (braços e base do assento), evitando rasgos prematuros do revestimento.		

			Espuma de densidade controlada, sem amassamento precoce sob uso contínuo. Manual de montagem e instruções de uso em português.  Marca/modelo:_____		
25	1	unid.	**MESA PARA ESCRITÓRIO "ESTILO INDUSTRIAL"** **Tipo de equipamento:** mesa (escrivaninha) para escritório, uso individual, sem gavetas, estilo "industrial" (tampo de madeira reconstituída sobre base metálica aparente). **Material:** Tampo em MDP (painel de madeira aglomerada) revestido, com acabamento em BP (baixa pressão) e fita de borda em PVC nas laterais, para proteção contra umidade e impactos. Base/estrutura em tubo metálico (ferro), com pintura eletrostática (epóxi ou similar), conferindo resistência à corrosão e ao desgaste. Ponteiras ou sapatas niveladoras na base, para proteção do piso e estabilidade em superfícies irregulares. **Especificidades técnicas mínimas:** Dimensões mínimas do tampo: 90 cm (largura) x 50 cm (profundidade).	**420,00**	**420,00**

			Altura útil mínima de trabalho: 75 cm, compatível com o uso ergonômico em conjunto com cadeiras de escritório padrão. Espessura do tampo: mínimo de 25 mm, suficiente para evitar flexão/deformação sob uso normal (computador, monitor, materiais de escritório). Estrutura de sustentação: base fechada ou em formato de "trapézio"/"H", com travamento entre os pés que garanta estabilidade lateral e evite balanço da mesa. Capacidade de carga: suportar, no mínimo, o peso de um conjunto padrão de estação de trabalho (monitor, CPU ou notebook, periféricos), com margem de segurança. Acabamento das bordas: arredondado ou com fita de borda em PVC, sem rebarbas ou arestas cortantes. Montagem: sistema de montagem por parafusos, com manual de instruções e kit de fixação incluso. **Requisitos de qualidade:** Resistência a manchas, riscos superficiais e umidade (uso de rotina em ambiente de escritório). Ausência de emissão de odores ou substâncias nocivas (observância a normas de emissão de formaldeído para painéis de madeira, quando aplicável). 		

			Marca/modelo:_____		
26	3	Conjunto	**CONJUNTO DE POLTRONAS DECORATIVAS COM MESA LATERAL** **Tipo de equipamento:** conjunto composto por 2 (duas) poltronas decorativas de encosto fixo e 1 (uma) mesa lateral/de apoio, destinado a áreas de espera, recepção ou salas de atendimento**.** **Requisitos de qualidade (conjunto):** Tecido resistente a abrasão e de fácil manutenção (limpeza com pano levemente umedecido). Ausência de odores residuais de fabricação. Acompanhar manual de montagem e kit de fixação, quando aplicável. **<u>1) Poltrona decorativa (unidade — 2 peças no conjunto)</u>** **Material:** Estrutura interna em madeira maciça (ou madeira de reflorestamento tratada), com travamento reforçado das junções. Pés/base em madeira maciça, com acabamento amadeirado. Revestimento externo em tecido do tipo linho (ou tecido de composição equivalente — ex.: linho/algodão), de textura firme e resistente ao uso contínuo. Enchimento em espuma de densidade controlada no assento (recomenda-se densidade mínima D-23), com encosto e almofadas em fibra siliconada ou	**1.085,15**	**3.255,45**

			espuma de densidade compatível. **Especificidades técnicas mínimas:** Capacidade de carga: suportar, no mínimo, 110 kg por unidade. Braços: fixos, em madeira, integrados à estrutura. Assento e encosto: fixos (não reclináveis), com estofamento uniforme e sem deformações visíveis. Acabamento: costuras reforçadas, sem emendas aparentes nas áreas de maior contato. **Dimensões (por poltrona):** Largura: 63 a 78 cm Profundidade: 78 a 80 cm Altura total: 83 a 85 cm Altura do assento ao chão: 46 a 48 cm **<u>2) Mesa lateral/de apoio (unidade — 1 peça no conjunto)</u>** **Material:** estrutura em madeira, compatível em acabamento e tonalidade com as poltronas do conjunto. **Dimensões mínimas:** Altura: 57 cm Largura/diâmetro do tampo: 45 cm **Especificidades técnicas mínimas:** Estabilidade estrutural compatível com o uso de objetos leves (revistas, decoração, dispositivos pequenos). Acabamento resistente a manchas e de fácil limpeza. 		

			Marca/modelo:_____		
27	1	unid.	**MESA DE CENTRO, FORMATO ORGÂNICO, MADEIRA** **Tipo de equipamento:** mesa de centro decorativa, formato orgânico (curvo, não retangular tradicional), destinada a eventos e palestras. **Material:** Tampo em madeira (espécie do tipo pinus/reflorestamento), podendo ser utilizados derivados como MDF ou MDP. Pés/base sólidos, integrados ou fixados à estrutura do tampo, sem uso de rodízios. **Especificidades técnicas mínimas:** Espessura do tampo: mínimo de 18 mm, garantindo rigidez estrutural sem flexão sob uso normal. Formato: contorno curvo/orgânico (não geométrico reto), com cantos arredondados, reduzindo risco de acidentes por impacto. Capacidade de carga/suporte de peso: mínimo de 12 kg, suficiente para objetos decorativos, bandejas, livros e itens de uso cotidiano. Estabilidade: base com pés bem distribuídos, assegurando firmeza sem comprometer a leveza visual do conjunto. Montagem: sistema simples (parafusos/cavilhas), com manual de instruções e kit de fixação incluso. **Dimensões mínimas:** Largura: 158 cm Profundidade: 70 cm Altura: 31 cm Peso: 12 kg **Requisitos de qualidade:**	**957,63**	**957,63**

			Ausência de rachaduras, nós expostos ou imperfeições que comprometam a resistência estrutural (variações naturais de veios e tonalidade da madeira são aceitáveis, por se tratar de material natural). Resistência ao desgaste diário e facilidade de limpeza com pano levemente umedecido.  Marca/modelo:_____		
28	1	unid.	**TAPETE DE ÁREA, DESIGN SIMPLES 2X3m** **Tipo de equipamento:** tapete de área retangular, para uso no estúdio. **Material:** Fibras sintéticas de polipropileno (ou material equivalente), tecidas à máquina (power loom), sisal, ou similar, garantindo uniformidade de trama e durabilidade. Pelo baixo/curto, sem base emborrachada aderida, compatível com o uso de manta antiderrapante separada. **Especificidades técnicas mínimas:** Design: cor neutra, sem uso de personagens, marcas ou elementos que remetam à identidade visual de terceiros, cores claras (ex: cinza, bege, azul claro, etc.) Construção: tecelagem à máquina (power-loomed), assegurando regularidade da	**759,33**	**759,33**

			trama e resistência ao desfiamento. Resistência a manchas: fibra tratada ou de composição que facilite a limpeza de líquidos e sujeira comum, sem impregnação profunda. Adequado para áreas de tráfego intenso, sem perda rápida de textura ou cor sob uso constante. **Dimensões mínimas:** 240 cm x 305 cm Espessura de pelo baixa **Requisitos de qualidade:** Fixação de cor (colorfastness) adequada, evitando desbotamento acelerado por exposição à luz. Bordas bem acabadas, sem fiapos ou costuras expostas que comprometam a durabilidade. Instruções de limpeza e manutenção (aspiração regular, remoção de manchas com detergente neutro).  Marca/modelo:_____		
29	2	unid.	**MESA LATERAL/DE APOIO "PÉ TIPO CEBOLA", TAMPO DE VIDRO** **Tipo de equipamento:** mesa lateral/de canto, uso decorativo e de apoio, formato redondo, destinada a sala de estar, recepção ou área de espera. **Material:**	**454,91**	**909,82**

			Base/pés em madeira de reflorestamento (folheada), no formato tipo "cebola" (curvo, alargado na base, afunilado no meio), ou material semelhante (MDF). Tampo em MDF laqueado, ou material semelhante, revestido com placa de vidro colada na superfície superior. **Especificidades técnicas mínimas:** Formato do tampo: redondo, sem cantos vivos, reduzindo risco de acidentes por impacto. Espessura do tampo em MDF: mínimo de 15 mm. Espessura do vidro de revestimento: mínimo de 3 mm, colado de forma fixa e permanente ao tampo. Acabamento da base: laqueado/verniz de alto brilho, com resistência a manchas e fácil limpeza. Capacidade de carga: suportar, no mínimo, 40 kg. Montagem: sistema simples, com manual de instruções e kit de fixação incluso (baixa complexidade, montável por uma pessoa). **Dimensões mínimas:** Diâmetro do tampo: 60 a 70 cm Altura: 60 a 70 cm Peso do produto: 10 kg **Requisitos de qualidade:** Pés/base sem rachaduras ou imperfeições que comprometam a estabilidade (pequenas variações naturais de tonalidade da madeira são aceitáveis). Vidro sem rebarbas ou bordas cortantes expostas.		

			 Marca/modelo:_____		
30	1	unid.	**TAPETE DECORATIVO, "ESTILO CLÁSSICO", 3x4m** **Tipo de equipamento:** tapete de área retangular, estilo clássico/oriental, destinado a ambientes institucionais de representação (salas de cerimônia, gabinetes, recepção oficial). **Material:** Superfície em 100% poliéster, com base/urdidura em 100% algodão. Fabricação industrializada (tecido à máquina), não sendo exigida origem ou fabricação artesanal. **Especificidades técnicas mínimas:** Altura do pelo: baixa, 5 mm, facilitando a limpeza e reduzindo o acúmulo de sujeira. Gramatura: compatível com uso em ambientes de circulação moderada (referência: 1,4 a 1,5 kg/m²). Acabamento das bordas: overlock (costura fechada em todo o perímetro), evitando desfiamento. Característica anti-alérgica/anti ácaro, adequada para ambientes de trabalho. Fácil manutenção: lavável, com possibilidade de dobra para armazenamento/transporte.	**2.930,91**	**2.930,91**

			Especificidades estéticas (padrão visual exigido): O tapete deverá apresentar estilo clássico, inspirado em modelos tradicionais persas ou iranianos, não sendo exigida sua origem ou fabricação artesanal, desde que mantenha as características visuais típicas desse padrão. Deverá possuir desenho ornamental clássico, com arabescos, medalhão central, molduras e demais elementos característicos dos tapetes tradicionais, conferindo aspecto elegante, sóbrio e compatível com ambientes institucionais de representação. As cores deverão ser predominantemente sóbrias e tradicionais, harmoniosas entre si, admitindo-se, entre outras, as seguintes tonalidades: azul-marinho; azul petróleo; vinho/bordô; bege; areia; creme; marfim; cáqui; marrom; castanho; tabaco; terracota discreta; verde-musgo; verde-oliva; cinza-chumbo; grafite; preto utilizado apenas como elemento de composição do desenho. Poderão existir pequenos detalhes em outras tonalidades, desde que compatíveis com o padrão clássico do tapete e sem comprometer sua sobriedade. **Não serão aceitos tapetes que apresentem:** cores fluorescentes ou neon; cores excessivamente vibrantes ou saturadas; predominância de tons rosa, pink, fúcsia, lilás, roxo intenso, laranja vivo, amarelo-limão, verde-limão, turquesa intenso ou outras cores incompatíveis com o padrão clássico; estampas contemporâneas, abstratas, geométricas modernas, infantis ou de estilo pop; desenhos minimalistas ou de estética moderna que descaracterizem o padrão clássico pretendido.		

			O conjunto de cores e desenhos deverá transmitir aspecto institucional, elegante, atemporal e de alto padrão estético, sendo compatível com salas de cerimônia, gabinetes, ambientes de recepção oficial e demais espaços de representação. **Dimensões mínimas:** 300 cm x 400 cm (3 x 4 m) **Requisitos de qualidade:** Fixação de cor (colorfastness) adequada, evitando desbotamento acelerado por exposição à luz ou lavagem. Ausência de odores residuais de fabricação.  Marca/modelo:_____		
31	60	unid.	**ESTANTES DE AÇO** Sistema de fixação com parafusos, desmontável, dotada de 7 sete) prateleiras de aço com 03 (três) reforços, um central e dois laterais, regulável de 25 a 50 mm, travamento em forma de X, sendo 02 (dois) pares em cada lateral e 01 (um) par no fundo, confeccionado em chapa 16 (1,5mm de espessura), pintura eletrostática na cor cinza e tratamento antiferruginoso. Acompanhada de porcas e parafusos para montagem. Fabricada conforme normas técnicas da ABNT (NBR 14762/10). Dimensões mínimas e máximas: Colunas: 50/55 x 30/35 x 2.500/2.550	**945,30**	**56.718,00**

			mm, em chapa 14; FURAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 25 A 50 MM); Prateleiras: 920/930 x 420/430 x 30/35 mm (largura x profundidade x altura), em chapa 22; Estante montada: largura 920/930 x 420/430 x 2.500/2.550 mm (largura x profundidade x altura). Capacidade de carga mínima: 140 kg por prateleira. Marca/modelo:_____		
32	10	Unid.	**COOKTOP DE INDUÇÃO 4 ZONAS, 220V,** com timer, 4 queimadores, Mesa de Vidro Cerâmico.	**1.537,89**	**15.378,90**

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ITENS 11 a 18 e 22

Item 11 - Aparelho de ar condicionado split inverter capacidade de 12.000 BTUs, quente/frio 220 V Monofásico

1. Condicionador de ar tipo SPLIT HI-WALL;
2. Tecnologia inverter (variação da frequência);
3. Potência de refrigeração mínima: 12.000 BTU's;
4. Ciclo Quente / Frio;
5. Diferença mínima de nível suportada entre evaporadora e condensadora: 7 metros;
6. Distância mínima suportada entre evaporadora e condensadora: 15 metros;
7. Circulação de ar mínima: 10 m^3/min;
8. Baixo nível de ruído;
9. 220V / 60Hz / monofásico;
10. Tipo de refrigerante R410A ou R32;
11. Classificação energética INMETRO: "A";
12. Modo turbo para resfriamento rápido do ambiente;
13. Função timer;
14. Função dormir (sleep);
15. Função desumidificador;
16. Tecnologia de purificação de ar, filtro antibacteriano;
17. Filtro de alta densidade, filtrando 100% do ar; retendo acima de 90% de partículas sólidas, com tratamento antibacteriano;
18. Controle da direção do ar para cima e para baixo: função swing;
19. Controle da direção do ar esquerda-direita;
20. Controle da velocidade da ventilação;
21. Controle remoto;
22. Sistema de proteção anti-corrosão;
23. Garantia mínima de 1 ano (ou superior, quando ofertado pelo fabricante);
24. Cor branca ou espelhado;
25. Modelos de referência:
 - Ar Condicionado Split Hw Inverter Airvolution Springer Midea 12.000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico (42AFVQG12S5);
 - Ar Condicionado Split Digital Inverter Ultra Samsung 12.000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico (AR12BSHZCWKAZ);
 - Ar Condicionado Split Hw G-top Inverter Gree 12.000 Quente/Frio 220V Monofásico (GWH12AGC-D3DNA4J/I).

Item 12 - Aparelho de ar condicionado split inverter capacidade entre 22.000 e 24.000 BTUs, quente/frio 220 V Monofásico

1. Condicionador de ar tipo SPLIT HI-WALL;
2. Tecnologia inverter (variação da frequência);
3. Potência de refrigeração mínima: entre 22.000 e 24.000 BTU's;
4. Ciclo Quente / Frio;
5. Diferença mínima de nível suportada entre evaporadora e condensadora: 10 metros;
6. Distância mínima suportada entre evaporadora e condensadora: 20 metros;
7. Taxa mínima de fluxo de ar interno: 18 m³/min;
8. Baixo nível de ruído;
9. 220V / 60Hz / monofásico;
10. Tipo de refrigerante R410A ou R32;
11. Classificação energética INMETRO: "A";
12. Modo turbo para resfriamento rápido do ambiente;
13. Função timer;
14. Função dormir (sleep);
15. Função desumidificador;
16. Tecnologia de purificação de ar, filtro antibacteriano;
17. Filtro de alta densidade, filtrando 100% do ar; retendo acima de 90% de partículas sólidas, com tratamento antibacteriano;
18. Controle da direção do ar para cima e para baixo: função swing;
19. Controle da direção do ar esquerda-direita;
20. Controle da velocidade da ventilação;
21. Controle remoto;
22. Sistema de proteção anti-corrosão;
23. Garantia mínima de 1 ano (ou superior, quando ofertado pelo fabricante);
24. Cor branca ou espelhado;
25. Modelo de referência:
 - Ar Condicionado Split Hw G-top Inverter Connection Gree 22.000 Btus Quente/frio 220V Monofásico (GWH24AGE-D3DNA4B);
 - Ar Condicionado Split Hw Inverter LG Dual Voice Uv Nano 24.000 Quente/frio 220V (S4NW24K23XD.EB2GAMZ);
 - Ar Condicionado Split Hw Inverter Airvolution Springer Midea 22.000 Btus Quente/Frio 220V Monofásico (42AFVQG22S5)

Itens 13 e 14 - Mangueiras de incêndio Tipo 2 de 1.1/2" (uma e meia polegadas), comprimento de 15 metros e de 30 metros

Mangueira de incêndio Tipo 2, diâmetro nominal 1½" — DN 40 mm, comprimento de 15 metros e de 30 metros, fabricada conforme ABNT NBR 11861, com pressão de trabalho mínima de 14 kgf/cm², tubo interno em borracha sintética ou material flexível equivalente, reforço externo têxtil em fios sintéticos/poliéster de alta tenacidade, dotada de uniões tipo engate rápido/Storz nas duas extremidades, em latão, bronze ou liga compatível, conforme ABNT NBR 14349, devidamente empatadas, com identificação indelével do fabricante, tipo, norma e data de fabricação, acompanhada de certificado ou documentação técnica de conformidade.

1. Objeto
Aquisição de mangueira de incêndio Tipo 2, diâmetro nominal 1½" (40 mm), comprimento 15 metros e de 30 metros, com uniões, destinada a sistemas de hidrantes prediais.

2. Normas Técnicas Aplicáveis
O produto deverá atender integralmente às seguintes normas:

- ABNT NBR 11861:1998 – Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 12779:2009 – Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados
- ABNT NBR 14349:1999 – União para mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio
- NT 22/CBMMS – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

3. Classificação e Aplicação
Tipo: Tipo 2
Aplicação: Edificações comerciais, públicas e industriais, sistemas de hidrantes internos
Pressão de trabalho: 1.370 kPa (14 kgf/cm²)

4. Características Técnicas Obrigatórias
4.1 Dimensões
Diâmetro nominal: 40 mm (1½")
Comprimento: 15 metros e 30 metros
Tolerância de comprimento: maior ou igual a 98% do comprimento nominal (mínimo de 14,7 m e de 29,4 m)

4.2 Construção
Reforço: Fibras sintéticas (urdume + trama)
Tubo interno: Borracha sintética, PVC ou material equivalente flexível
Estrutura: Flexível, com vinco longitudinal para enrolamento

4.3 Desempenho hidráulico (mínimos normativos)

Parâmetro	**Valor mínimo**
Pressão de trabalho	1.370 kPa
Pressão de prova	2.745 kPa
Pressão de ruptura	4.120 kPa
Pressão de dobramento	2.350 kPa

4.4 Requisitos de desempenho
A mangueira deverá atender:

- Estanqueidade total (sem vazamentos)
- Sem deslizamento das uniões
- Sem rompimento de fios
- Alongamento máximo: 10%
- Limite de torção conforme norma técnica
- Resistência a abrasão compatível com uso predial

4.5 Uniões (acoplamentos)
Tipo: Engate rápido (Storz ou compatível com CBM)
Material: Latão, bronze ou liga equivalente anticorrosiva
Fixação: Empatação interna
Norma: ABNT NBR 14349

4.6 Identificação obrigatória
A mangueira deverá possuir marcação indelével (com altura mínima de 25 mm) contendo:

- Nome/marca do fabricante
- Norma: NBR 11861
- Tipo (Tipo 2)
- Mês/ano de fabricação

5. Requisitos Operacionais (CBM / NT 22)

- Compatível com hidrantes DN40 (1½")
- Possibilidade de utilização em conjunto (até 60 m conforme projeto)
- Compatível com válvula angular e esguicho

6. Ensaios e Controle de Qualidade

6.1 Ensaios obrigatórios (Conforme metodologia da NBR 11861)

- Ensaio hidrostático
- Ensaio de pressão de prova
- Ensaio de torção
- Ensaio de alongamento
- Ensaio de estanqueidade

6.2 Documentação exigida na licitação

- A contratada deverá apresentar:
- Certificado de conformidade com ABNT NBR 11861
- Relatório de ensaio de lote
- Catálogo técnico do fabricante
- Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto.

7. Critérios de Aceitação no Recebimento
A mangueira será rejeitada se apresentar:

- Defeitos visuais (trincas, cortes, deformações)
- Não conformidade dimensional
- Falta de identificação normativa
- Uniões incompatíveis
- Ausência de documentação técnica

8. Condições de Fornecimento

- Produto novo, sem uso
- Fornecido com uniões instaladas
- Embalagem adequada contra umidade e raios UV
- Compatível com padrão do Corpo de Bombeiros local (CBMMS)

9. Unidade de fornecimento
Unidade: peça (un)

Composição: 01 mangueira completa com uniões, comprimento de 15 metros e de 30 metros

10. Sustentabilidade (Guia CSJT 2025)

- Materiais duráveis e recicláveis ou de baixo impacto ambiental
- Processo produtivo ambientalmente controlado
- Possibilidade de manutenção / reempatação

Item 15 - Chave tipo Storz, destinada ao acoplamento e desacoplamento de conexões de mangueiras de incêndio, compatível com diâmetro nominal de 1½" (40 mm)

Chave tipo Storz, destinada ao acoplamento e desacoplamento de conexões de mangueiras de incêndio, compatível com diâmetro nominal de 1½" (40 mm), tipo dupla (cruzeta ou universal), fabricada em alumínio fundido, aço ou liga metálica de alta resistência, com acabamento anticorrosivo, sem rebarbas, com encaixe preciso nos ressaltos do engate rápido padrão Storz, devendo permitir operação manual eficiente, inclusive em situações de emergência, e ser compatível com as uniões conforme ABNT NBR 14349.

1. Objeto
Aquisição de chave tipo Storz (chave de engate rápido) destinada ao acoplamento e desacoplamento de conexões de mangueiras de incêndio, hidrantes e acessórios do sistema de combate a incêndio.

2. Normas Técnicas Aplicáveis
O equipamento deverá atender, no que couber:

- ABNT NBR 11861:1998 – Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 12779:2009 – Mangueira de incêndio - Inspeção, manutenção e cuidados
- ABNT NBR 14349:1999 – União para mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio
- NT 22/CBMMS – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio

3. Aplicação

- Sistemas de hidrantes prediais
- Brigadas de incêndio
- Operações de emergência
- Manutenção de sistemas hidráulicos de combate a incêndio

4. Características Técnicas Obrigatórias

4.1 Tipo

- Chave manual tipo Storz
- Modelo: Dupla (tipo cruzeta ou universal)

4.2 Compatibilidade dimensional

- A chave deverá ser compatível com o diâmetro nominal: 1½" (40 mm)
- Deve operar com engates padrão Storz utilizados pelo Corpo de Bombeiros.

4.3 Material

- Corpo: Alumínio fundido, ou Aço carbono, ou Liga metálica de alta resistência
- Requisitos: Resistência mecânica elevada, Resistência à corrosão, Não deformável sob esforço manual

4.4 Acabamento

- Superfície: Tratamento anticorrosivo (pintura epóxi, anodização ou galvanização)
- Bordas: Sem rebarbas ou arestas cortantes
- Empunhadura: Ergonomia adequada (antideslizante recomendável)

4.5 Desempenho mecânico
A chave deverá:

- Permitir Acoplamento firme e rápido, Desacoplamento sem esforço excessivo

- Resistir a Torque manual sem deformação
- Não apresentar Folgas excessivas, Escorregamento no engate

4.6 Configuração funcional
- Encaixe preciso nos ressaltos do engate Storz
- Compatibilidade com: Mangueiras, Válvulas angulares, Esguichos
- Possibilidade de operação com luvas (uso em emergência)

5. Requisitos Operacionais (NT 22 / CBMMS)
- Deve ser compatível com os sistemas de hidrantes instalados
- Deve permitir operação rápida em situações de combate a incêndio
- Deve atender ao padrão de conexões utilizadas pelo Corpo de Bombeiros

6. Ensaios e Controle de Qualidade

6.1 Verificações mínimas
- Inspeção visual: Integridade estrutural
- Teste funcional: Encaixe e desencaixe em conexão padrão
- Verificação dimensional: Compatibilidade com engates Storz

6.2 Documentação exigida
- Catálogo técnico do fabricante
- Declaração de compatibilidade com padrão Storz
- Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto.

7. Critérios de Aceitação no Recebimento
O material será rejeitado caso apresente:
- Incompatibilidade com conexões padrão
- Defeitos estruturais ou de acabamento
- Deformações
- Falta de documentação técnica

8. Condições de Fornecimento
- Produto novo, sem uso
- Embalagem adequada contra umidade e raios UV
- Identificação do fabricante

9. Unidade de fornecimento
- Unidade: peça (un)

10. Critérios de Sustentabilidade (Guia CSJT 2025)
- Materiais recicláveis (alumínio/aço)
- Alta durabilidade
- Baixa necessidade de substituição
- Processo produtivo com controle ambiental

Item 16 - Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, tipo sinalização de orientação e salvamento (S-19), contendo a inscrição "PORTA CORTA-FOGO É OBRIGATÓRIO MANTER FECHADA", formato retangular, fundo verde e texto fotoluminescente

Placa de sinalização de emergência fotoluminescente, tipo sinalização de orientação e salvamento (S-19), contendo a inscrição "PORTA CORTA-FOGO É OBRIGATÓRIO MANTER FECHADA", formato retangular, fundo verde e texto fotoluminescente, confeccionada em material resistente (PVC ou similar), não propagante de chama, resistente à abrasão, agentes químicos e intemperismo, atendendo integralmente à ABNT NBR 16820:2022 e à Norma Técnica nº 20 do Corpo de Bombeiros de MS. Deve possuir dimensões compatíveis com a distância de visualização, conforme critérios normativos, garantindo perfeita visibilidade em condições de ausência de iluminação.

1. Objeto

Aquisição de placa de sinalização de emergência fotoluminescente, do tipo mensagem complementar, destinada à orientação de uso correto das portas corta-fogo em rotas de fuga, contendo o texto: "PORTA CORTA-FOGO É OBRIGATÓRIO MANTER FECHADA".

2. Fundamentação Normativa

A placa deverá atender integralmente:

- ABNT NBR 16820:2022 – Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio
- Norma Técnica nº 20 – CBMMS (vigente no MS)

3. Classificação da Sinalização

Conforme NBR 16820:

- Tipo: Sinalização complementar
- Subtipo: Mensagem escrita
- Função: Apoio à sinalização de orientação e salvamento

4. Características Técnicas Obrigatórias

4.1 Forma e geometria

- Formato: retangular
- Aplicação conforme sinalização complementar
- Sinalizações de orientação e mensagens utilizam forma retangular

4.2 Cores padronizadas

- Fundo: verde (cor de segurança)
- Texto: fotoluminescente (cor de contraste)

- Conforme classificação:
 - Verde → orientação e salvamento
 - Contraste → fotoluminescente

4.3 Conteúdo da mensagem

Texto obrigatório:

PORTA CORTA-FOGO É OBRIGATÓRIO MANTER FECHADA

Requisitos:

- Letras em caixa alta
- Fonte: Helvetica Bold ou Univers 65 (ou equivalente técnico)
- Sem distorção tipográfica

4.4 Dimensionamento

A norma introduz critério matemático obrigatório:

$$A > \frac{L^2}{2\,000}$$

Onde:

A = área da placa (m²)
L = distância de visualização (m)

4.5 Dimensões recomendadas (práticas de mercado compatíveis)

Aplicação	**Dimensão sugerida**
Uso padrão interno	200 x 100 mm
Uso institucional (TRT/edifícios públicos)	300 x 150 mm
Longa distância (>10 m)	≥ 400 x 200 mm

Compatível com Tabela 1 da norma

- Adotar o tamanho de 300 x 150 mm.

4.6 Altura das letras
Regra normativa:

$$h > \frac{L}{125}$$

onde
h é a altura da letra, expressa em metros (m);
L é a distância do observador à placa, expressa em metros (m).

Tabela 6 – Sinalização de orientação e salvamento (continua)

Código	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
S-19		Instruções para porta corta-fogo	Forma: retangular Fundo: verde Texto: fotoluminescente Altura mínima da letra: 16 mm	Indicação de manutenção da porta corta-fogo constantemente fechada. Nível: intermediário

5. Material
A placa deve ser composta por:

- Elemento de sinalização (conceito da norma)
- Substrato + revestimento + proteção

Materiais aceitos

- PVC rígido
- Acrílico
- Poliestireno
- Alumínio

- Material equivalente técnico

Requisitos obrigatórios:
- Não propagação de chama
- Resistência à abrasão
- Resistência química
- Resistência ao intemperismo
- Estabilidade dimensional
- Ensaios previstos na NBR 16820 (cap. 7)

6. Fotoluminescência

6.1 Requisitos obrigatórios
- Deve possuir pigmentos fotoluminescentes
- Não radioativo
- Alta retenção luminosa

6.2 Ensaios exigidos
- Ensaio de luminância
- Tempo de atenuação
- Classificação do produto

7. Requisitos de desempenho
A placa deve:
- Manter visibilidade em ausência de iluminação
- Não apresentar: Desbotamento, Perda de contraste, Delaminação

8. Ensaios obrigatórios (NBR 16820)
O fornecedor deverá comprovar:
- Resistência à chama
- Resistência à limpeza
- Resistência à abrasão
- Resistência à névoa salina
- Resistência ao intemperismo
- Aderência

9. Marcação do produto
A placa deve conter:
- Identificação do fabricante
- Lote
- Tipo de material
- Classe fotoluminescente

10. Aceitação e recebimento
- Verificação do atendimento ao projeto
- Inspeção visual
- Conferência documental

11. Garantia

- Garantia mínima de 24 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto.

12. Sustentabilidade (adequado ao Guia CSJT 2025)
 - Material reciclável
 - Livre de substâncias perigosas
 - Alta durabilidade (reduz substituições)

Item 17 - Aquisição de cilindros (recipientes) para extintores de incêndio de gás carbônico (CO_2), capacidade nominal de 6 kg, destinados à substituição/manutenção de extintores portáteis.

Cilindro para extintor de incêndio de dióxido de carbono (CO_2), capacidade nominal de 6 kg, fabricado em aço carbono de alta resistência, adequado para alta pressão, com pintura eletrostática na cor vermelha, dotado de identificação permanente gravada e selo de conformidade do INMETRO, atendendo integralmente à ABNT NBR 15808 e regulamentações vigentes. O cilindro deverá suportar pressão de trabalho e ensaio hidrostático conforme norma, garantindo segurança, estanqueidade e durabilidade, sendo compatível com os demais componentes do extintor portátil.

1. Objeto
Aquisição de cilindros (recipientes) para extintores de incêndio de gás carbônico (CO_2), capacidade nominal de 6 kg, destinados à substituição/manutenção de extintores portáteis.

2. Identificação do produto
- Produto: Cilindro para extintor de CO_2
- Capacidade nominal: 6 kg
- Tipo: Extintor portátil de pressurização direta
- Agente: Dióxido de carbono (CO_2)

3. Normas Técnicas Aplicáveis
O cilindro deverá atender integralmente:
- ABNT NBR 15808:2017 – Extintores de incêndio portáteis
- Portarias INMETRO vigentes (Portaria nº 58/2022 e atualizações)
- Normas do Corpo de Bombeiros aplicáveis ao estado de MS (NT 21 Sistema De Proteção Por Extintores De Incêndio)
- Norma Regulamentadora NR 23 - Proteção Contra Incêndios

4. Características Técnicas Obrigatórias

4.1 Construção do cilindro
- Material: Aço carbono sem costura (preferencial) ou equivalente
- Processo: Conformação a quente ou a frio conforme norma
- Tipo: Recipiente para alta pressão

4.2 Pressões de operação (referência técnica)
- Pressão de trabalho: aproximadamente 12,6 MPa (126 bar)
- Pressão de ensaio hidrostático: aproximadamente 21 MPa

4.3 Capacidade e massa
- Carga nominal: 6 kg de CO_2
- Peso total aproximado (carregado): aproximadamente 19 a 20 kg

4.4 Acabamento
- Pintura: Eletrostática a pó
- Cor: Vermelha (padrão segurança incêndio)
- Requisitos: Resistência à corrosão, Resistência ao impacto

4.5 Componentes compatíveis
O cilindro deverá ser compatível com:
- Válvula para CO_2

- Tubo sifão (quando aplicável)
- Mangueira/difusor (esguicho CO_2)
- Suporte de fixação

4.6 Identificação obrigatória (GRAVAÇÃO)
O cilindro deve possuir marcação permanente contendo:
- Fabricante
- Número de série
- Ano de fabricação
- Pressão de trabalho
- Pressão de teste
- Norma aplicável
- Selo INMETRO

5. Requisitos de Desempenho
O cilindro deverá:
- Suportar pressão interna sem deformação permanente
- Não apresentar vazamentos
- Manter integridade estrutural sob:
- Vibração
- Impacto
- Garantir segurança operacional

6. Ensaios e Controle de Qualidade
6.1 Ensaios obrigatórios
- Ensaio hidrostático
- Ensaio de resistência mecânica
- Ensaio de estanqueidade
- Ensaios de impacto e vibração

6.2 Certificação obrigatória
- Certificação por OCP (Organismo Certificador)
- Selo INMETRO visível
- Conformidade com regulamento técnico

7. Condições de Fornecimento
- Produto: Novo, Sem uso
- Estado: Sem carga
- Acompanhado de documentação técnica
- Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto.

8. Critérios de Aceitação no Recebimento
Rejeitar nos casos de:
- Ausência de selo INMETRO
- Falta de identificação gravada
- Deformações ou danos
- Não conformidade com norma
- Pintura inadequada

9. Sustentabilidade (adequado ao Guia CSJT 2025)

- A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (4ª edição – 2025), priorizando a aquisição de extintores de CO_2 com cilindros fabricados em material reciclável (aço), passíveis de requalificação periódica (teste hidrostático) e manutenção ao longo do ciclo de vida.
- O agente extintor (CO_2) deverá ser ambientalmente adequado, sem geração de resíduos e sem impacto à camada de ozônio.
- A fabricante deverá adotar boas práticas ambientais no processo produtivo, utilizar acabamentos de baixo impacto (como pintura eletrostática) e assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos componentes ao término de sua vida útil.

Item 18 - Aquisição de cilindros (recipientes) para extintores de incêndio de pó químico seco (PQS), classe ABC, capacidade nominal de 4 kg, destinados à substituição/manutenção de extintores portáteis.

Extintor de incêndio portátil do tipo pó químico seco (PQS), classe ABC, com carga nominal de 4 kg, capacidade extintora mínima 2-A:20-B:C, fabricado em aço carbono, pressurização direta, dotado de válvula com gatilho, mangueira e difusor, com pintura eletrostática na cor vermelha, lacre de segurança e selo de conformidade do INMETRO, atendendo integralmente à ABNT NBR 15808 e regulamentações vigentes.

1. Objeto
Aquisição de extintores de incêndio portáteis do tipo pó químico seco (PQS), classe ABC, com carga nominal de 4 kg, destinados ao combate a princípios de incêndio.

2. Identificação do produto
- Capacidade nominal: 4 kg
- Tipo: Extintor portátil
- Agente: Pó químico seco (PQS)
- Classes de incêndio:
 - Classe A – materiais sólidos
 - Classe B – líquidos inflamáveis
 - Classe C – equipamentos elétricos energizados

3. Normas Técnicas Aplicáveis
O cilindro deverá atender integralmente:
- ABNT NBR 15808:2017 – Extintores de incêndio portáteis
- Portarias INMETRO vigentes (Portaria nº 58/2022 e atualizações)
- Normas do Corpo de Bombeiros aplicáveis ao estado de MS (NT 21 Sistema De Proteção Por Extintores De Incêndio)
- Norma Regulamentador NR 23 - Proteção Contra Incêndios

4. Características Técnicas Obrigatórias
4.1 Capacidade
- Carga nominal: 4 kg de pó ABC
- Tipo de pó: Monofosfato de amônio (base ABC)

4.2 Capacidade extintora mínima
- Classificação mínima: 2-A : 20-B:C (ou superior conforme regulamentação vigente)
- Deve constar no rótulo e certificação

4.3 Cilindro
- Material: Aço carbono
- Tipo: Soldado ou sem costura
- Pressurização: Pressurização direta

4.4 Pressão de trabalho
- Aproximadamente: 10 a 12 kgf/cm² (≈1,0 a 1,2 MPa)

4.5 Sistema de acionamento
- Tipo: Válvula com gatilho
- Dispositivo de segurança: Lacre inviolável

- Pino de segurança

4.6 Mangueira e difusor
- Mangueira: Flexível, Resistente à pressão
- Difusor: Direcionador do jato

4.7 Tempo de descarga
- Mínimo: 8 segundos (referencial)

4.8 Alcance do jato
- Mínimo: 3 metros

4.9 Pintura e acabamento
- Cor: Vermelha padrão segurança
- Tipo: Pintura eletrostática
- Requisitos: Resistência à corrosão, Resistência ao impacto

4.10 Identificação obrigatória
O extintor deverá possuir:
- Rótulo com instruções de uso
- Classe de incêndio
- Capacidade extintora
- Data de fabricação
- Número de série
- Selo do INMETRO

5. Certificação obrigatória
- Produto certificado por Organismo de Certificação de Produto (OCP)
- Selo INMETRO obrigatório
- Conformidade com regulamento técnico

6. Requisitos de Desempenho
O extintor deverá:
- Garantir extinção eficaz nas classes A, B e C
- Manter pressão adequada durante o uso
- Não apresentar vazamentos
- Permitir operação segura

7. Ensaios e Controle de Qualidade

7.1 Ensaios obrigatórios
- Ensaio de capacidade extintora
- Ensaio hidrostático
- Ensaio de estanqueidade
- Ensaios mecânicos

7.2 Documentação exigida
- Certificado INMETRO

- Catálogo técnico
- Manual de uso

8. Requisitos de Instalação
 - Deve ser fornecido com suporte de parede

9. Condições de Fornecimento
 - Produto novo
 - Carregado e pronto para uso
 - Lacrado
 - Com validade vigente

10. Critérios de Aceitação
Rejeitar caso:
 - Não possua selo INMETRO
 - Capacidade extintora inferior ao exigido
 - Danos físicos
 - Falta de identificação

11. Unidade de fornecimento
 - Unidade: peça (un)
 - Inclui: Extintor completo, Suporte de fixação

12. Sustentabilidade
 - A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (4ª edição – 2025), priorizando a aquisição de extintores de pó químico seco (PQS) com cilindros fabricados em material reciclável (aço), passíveis de requalificação periódica (teste hidrostático) e manutenção ao longo do ciclo de vida.
 - A contratação priorizará produtos cujos cilindros sejam confeccionados em liga metálica integralmente reciclável (aço) e passível de sucessivos ensaios de estanqueidade e testes hidrostáticos (manutenibilidade). Adicionalmente, estabelece-se a obrigatoriedade de estruturação de **Logística Reversa** pós-consumo, incumbindo ao fornecedor o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos cilindros condenados e dos resíduos de Pó Químico Seco (PQS) descarregados ou inservíveis.
 - O agente extintor (pó químico seco ABC) deverá ser adequado às classes de incêndio A, B e C, com formulação estável e segura, devendo possibilitar recarga e reutilização do equipamento, reduzindo o descarte prematuro de componentes.
 - A fabricante deverá adotar boas práticas ambientais no processo produtivo, incluindo controle de emissões e resíduos, utilização de acabamentos de baixo impacto ambiental (como pintura eletrostática) e assegurar a destinação final ambientalmente adequada dos componentes, especialmente do pó químico e do cilindro, ao término de sua vida útil.

Item 22 - Caixa metálica para extintor tipo sobrepor

Caixa metálica para extintor de incêndio, tipo sobrepor, fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,90 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor vermelha, dotada de porta frontal com fecho rápido, visor transparente em acrílico ou vidro, sistema de ventilação lateral e dispositivos para fixação em parede, destinada ao acondicionamento e proteção de extintor portátil, atendendo às normas aplicáveis de segurança contra incêndio.

1. Objeto
Aquisição de caixa/abrigo metálico para extintor de incêndio tipo sobrepor, destinada à proteção, acondicionamento e identificação de extintores portáteis instalados nas dependências do Tribunal.

2. Fundamentação Normativa
O produto deverá atender, no que couber:

- ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio
- Normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS)
- Regulamentos aplicáveis de segurança contra incêndio

O abrigo deverá garantir:

- proteção mecânica do extintor;
- visibilidade;
- rápido acesso em situação de emergência.

3. Tipo e Aplicação

- Tipo: Caixa metálica de sobrepor
- Aplicação: Acondicionamento de extintor portátil
- Instalação: Sobreposta à parede

4. Características Técnicas Obrigatórias

4.1 Dimensões
As dimensões deverão ser compatíveis com o extintor a ser acondicionado.

Referências usuais:

Aplicação	**Dimensão aproximada**
Extintor PQS 4/6 kg	75 x 30 x 25 cm

Poderão ser aceitas pequenas variações dimensionais (10 cm para mais ou 2 cm para menos), desde que compatíveis com o equipamento (Extintor PQS 4/6 kg).

4.2 Material

- Fabricada em: Chapa de aço carbono SAE 1010/1020, ou equivalente técnico
- Espessura mínima: 0,90 mm (chapa #20 ou superior).

4.3 Acabamento e proteção anticorrosiva
A caixa deverá possuir:

- Tratamento anticorrosivo
- Primer de fundo
- Pintura em cor Vermelho segurança

4.4 Porta

- Tipo: Porta frontal metálica
- Abertura: Frontal
- Sistema de fechamento: Fecho rápido tipo pressão/esfera ou equivalente
- Deve permitir acesso rápido ao extintor em emergência

4.5 Visor
A caixa deverá possuir:
- Visor frontal para identificação do equipamento
- Material do visor: Acrílico transparente ou vidro
- Formato: Circular ou retangular

4.6 Ventilação
- Deve possuir: Aletas ou aberturas laterais para ventilação interna

4.7 Identificação visual
A caixa deverá conter:
- Inscrição: “INCÊNDIO” ou “EXTINTOR”
- Cor contrastante
- Fácil visualização

4.8 Fixação
- Tipo: Sobrepor
- Deve possuir: Furos ou suportes para fixação em parede

5. Compatibilidade
A caixa deverá ser compatível com:
- Extintores PQS 4 kg
- Extintores PQS 6 kg

6. Requisitos de Desempenho
A caixa deverá:
- Proteger o extintor contra: impactos; poeira; exposição indevida;
- Permitir: rápido acesso ao equipamento;
- Não apresentar: deformações; arestas cortantes; pontos de corrosão.

7. Ensaios e Controle de Qualidade

7.1 Verificações mínimas
- Verificação dimensional
- Verificação da espessura da chapa
- Inspeção do acabamento
- Teste funcional da porta

7.2 Documentação exigida
- Catálogo técnico
- Garantia mínima: 12 meses

8. Critérios de Aceitação

Rejeitar caso:

- Apresente oxidação ou defeitos
- Não possua pintura adequada
- Não seja compatível com o extintor
- Possua arestas cortantes
- Não permita abertura rápida

9. Condições de Fornecimento

- Produto novo
- Sem uso
- Pronto para instalação
- Completo com visor e ferragens

10. Unidade de fornecimento
Unidade: peça (un)

11. Sustentabilidade (adequado ao Guia CSJT 2025)

- Utilização de material reciclável (aço carbono);
- Possibilidade de reutilização e repintura ao longo da vida útil;
- Acabamento com pintura de baixo impacto ambiental;
- Alta durabilidade, reduzindo necessidade de substituições frequentes.

MODELO DE REFERÊNCIA
https://www.multiseg.com.br/3721/caixa-metlica-para-extintor-75x30x25-sobrepor

ANEXO III –

Modelo de declaração exigida pela Resolução nº 310, de 24.9.2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho como condição prévia à contratação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu(sua) representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n°_____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n°_____, para fins de prova junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em atendimento ao Edital nº_____, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, **DECLARA:**

() Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

() Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105

Local, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Representante Legal do Licitante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE NEPOTISMO
(Empresa)

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n°_____, por meio de seu(sua) representante legal, Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____, expedida pelo_____, inscrito no CPF sob o n°_____, por intermédio de seu representante legal abaixo nominado, DECLARA, sob as penas da lei, que não tem em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como daqueles servidores vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação e que não promoverá a inclusão, em seu quadro profissional, durante toda a execução do contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao referido Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, em atendimento ao disposto nos artigos 2º, inciso VI, e 3º, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Nome:
RG nº
CPF nº

Local, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Representante Legal do Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO LOGÍSTICA REVERSA PARA CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de implementar e manter sistema de logística reversa para toners e cartuchos compatíveis, conforme estabelecido na legislação ambiental vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis.
2. Compromete-se a atender integralmente aos requisitos de logística reversa, incluindo a coleta, transporte, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos toners e cartuchos compatíveis, em conformidade com as diretrizes do órgão ambiental competente e com as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº _____ promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª.
3. Assegura que o sistema de logística reversa a ser implementado será capaz de atender à demanda de recolhimento dos toners e cartuchos utilizados pelo Tribunal, garantindo a sua correta gestão e evitando danos ao meio ambiente.
4. Responsabiliza-se por quaisquer danos ambientais decorrentes do descumprimento desta declaração e das normas de logística reversa aplicáveis.

[Local], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa]

ANEXO VI
Mapa Comparativo de PreçosMAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	2609/2026	ASSUNTO	Materiais Diversos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	Coordenadoria de Comunicação ITENS 24 a 30 Coordenadoria de Material e Logística: demais itens
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Marcela Albres e Gabriel Valim da Silva (CCOM): ITENS 24 a 30 João Márcio Hidalgo Talarico e Rafael Pereira Cardozo: demais itens
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	18/08/2026

PLANILHA DE PREÇOS SEM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ESTATÍSTICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	MEDIANA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 1 ATUALIZADO IPCA	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 2 ATUALIZADO IPCA	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 3 ATUALIZADO IPCA	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	PENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	ANTIPENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	DESVPAD	CV	INTERVALO INFERIOR	INTERVALO SUPERIOR
1	13	unid.	JOGO DE PANELAS EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO	1.052,70	768,90	1.130,29	-	-	-	-	-	-	-	680,62	-	-	-	-	-	**908,13**	217,10	0,239	730,11	1086,15
2	13	unid.	FERVEDOR DE INDUÇÃO (LEITEIRA)	120,89	119,00	142,89	-	-	-	-	-	-	-	123,98	164,12	-	-	-	-	**134,18**	19,26	0,144	119,00	164,12
3	4	unid.	Jarra Inox 2 Litros Com Tampa e Aparador de Gelo, com alça.	82,39	87,89	69,19	58,50	-	-	-	-	-	-	62,10	65,34	83,41	-	-	-	**72,69**	11,69	0,161	58,50	87,89
4	5	unid.	Bomboniere de vidro transparente, com pé alto e tampa com Capacidade/Volume entre 1,8L e 2,2	88,00	110,94	116,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**105,28**	15,26	0,145	88,00	116,91
5	5	unid.	Bomboniere de vidro transparente, com pé alto e tampa com Capacidade/Volume entre 500 e 600 ml.	51,59	40,59	35,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**42,42**	8,40	0,198	35,09	51,59
6	3	unid.	Bowl de cerâmica Cor branca Capacidade mínima de 550ml	41,80	28,49	36,19	-	-	-	-	-	-	-	24,77	-	-	-	-	-	**32,81**	7,65	0,233	26,54	39,08
7	2	unid.	Faca de pão Lâmina em inox 8 Polegadas	21,51	21,37	21,81	17,22	-	-	-	-	-	-	19,03	21,09	25,17	-	-	-	**21,03**	2,47	0,117	17,22	25,17
8	67	unid.	Bucha vegetal, para lavagem de louças e limpeza em geral, 100% biodegradável.	11,00	13,09	8,79	-	-	-	-	-	-	-	3,63	-	-	-	-	-	**9,13**	4,07	0,445	5,80	12,46
9	40	unid.	Etiquetas de papel couchê em rolo, p/ impressão cód. de barras, cor branca, medindo 3,0 X 10 cm (altura x largura), p/ impressora Argox/Zebra/Intermec, contendo no mínimo 940 etiquetas por rolo.	29,70	29,58	43,89	-	-	-	-	-	-	-	22,63	-	-	-	-	-	**31,45**	8,93	0,284	24,13	38,77
10	18	unid.	Pratos para refeição/almoço, diâmetro de 24 a 30 cm.	11,83	11,00	10,47	9,83	-	-	-	-	-	-	10,39	11,20	12,59	-	-	-	**11,04**	0,94	0,085	9,83	12,59
11	12	unid.	Aparelhos de ar condicionado split inverter 12.000 BTUs, quente/frio 220 v Monofásico	2.693,90	2.748,82	2.851,85	2.000,00	-	-	-	-	-	-	2.516,75	2.639,00	2.783,49	-	-	-	**2.604,83**	287,62	0,110	2000,00	2851,85
12	12	unid.	Aparelhos ar condicionado Q/F inverter 24000 BTUs, quente/frio 220 v Monofásico	5.498,90	6.487,80	6.039,00	3.662,01	-	-	-	-	-	-	4.234,18	4.329,53	4.739,05	-	-	-	**4.998,64**	1035,72	0,207	4356,64	5640,64
13	11	unid.	MANGUEIRA DE 1 1/2" - TIPO 2 - COMPRIMENTO 30 M	505,89	497,77	597,19	418,00	-	-	-	-	-	-	420,67	447,68	497,35	-	-	-	**483,51**	62,37	0,129	418,00	597,19
14	7	unid.	MANGUEIRA DE 1 1/2" - TIPO 2 - COMPRIMENTO 15 M	341,00	326,37	338,69	299,45	-	-	-	-	-	-	300,76	336,41	347,43	-	-	-	**327,16**	19,52	0,060	299,45	347,43
15	22	unid.	CHAVE STORZ	14,30	13,20	17,59	15,00	-	-	-	-	-	-	13,54	15,70	17,64	-	-	-	**15,28**	1,80	0,118	13,20	17,64

16	160	unid.	PLACA DE AVISO TIPO M4 FOTOLUMINESCENTE - "PORTA CORTAFOGO mantenha fechada"	11,00	10,89	13,75	-	-	-	-	-	-	-	9,26	-	-	-	-	-	**11,23**	1,86	0,166	9,26	13,75
17	10	unid.	Extintor de CO2 - 6kg	681,89	710,60	778,80	525,50	-	-	-	-	-	-	582,77	637,82	666,90	-	-	-	**654,90**	83,23	0,127	525,50	778,80
18	30	unid.	Extintor de pó químico seco - 4kg	209,00	170,76	145,16	129,02	-	-	-	-	-	-	138,82	164,09	196,12	-	-	-	**164,71**	29,75	0,181	129,02	209,00
19	50	unid.	Pach Cord Categoria 6: 1,5 metros	27,50	24,42	29,16	14,98	-	-	-	-	-	-	24,16	19,70	41,44	-	-	-	**25,91**	8,34	0,322	20,74	31,08
20	40	unid.	Pach Cord Categoria 6: 3,0 metros	52,17	45,10	49,50	-	-	-	-	-	-	-	76,25	-	-	-	-	-	**55,76**	13,97	0,251	44,30	67,22
21	20	unid.	Pach Cord Categoria 6: Pach Cord Categoria 6: 10 metros	109,14	110,00	87,89	-	-	-	-	-	-	-	93,37	188,16	202,79	-	-	-	**131,89**	50,22	0,381	98,27	165,51
22	30	unid.	Caixa Metálica para Extintor tipo Sobrepor	247,70	220,41	303,59	-	-	-	-	-	-	-	232,56	259,99	185,72	-	-	-	**241,66**	39,68	0,164	185,72	303,59
23	20	unid.	Cartucho para impressora Multifuncional Laser monocromática SAMSUNG, SL M2835DW	46,11	47,07	58,88	35,00	-	-	-	-	-	-	37,93	42,78	74,24	79,38	-	-	**52,67**	16,56	0,314	43,07	62,27
24	4	unid.	CADEIRA EXECUTIVA - "ESTILO PRESIDENTE"	1.021,90	1.060,40	1.497,10	-	-	-	-	-	-	-	935,91	625,01	2.580,00	-	-	-	**1.286,72**	692,69	0,538	822,94	1750,50
25	1	unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO "ESTILO INDUSTRIAL"	142,29	162,91	162,91	-	-	-	-	-	-	-	443,36	565,82	420,00	-	-	-	**316,21**	182,48	0,577	194,03	438,39
26	3	unid.	CONJUNTO DE POLTRONAS DECORATIVAS COM MESA LATERAL	1.355,66	1.085,15	659,89	-	-	-	-	-	-	-	1.250,00	591,26	-	-	-	-	**988,39**	345,80	0,350	734,77	1242,01
27	1	unid.	MESA DE CENTRO	676,37	727,08	767,23	-	-	-	-	-	-	-	1.757,78	1.378,57	-	-	-	-	**1.061,40**	482,73	0,455	707,35	1415,45
28	1	unid.	TAPETE DE ÁREA 2X3m	1.098,90	634,04	164,15	-	-	-	-	-	-	-	1.344,18	545,06	1.350,00	-	-	-	**856,05**	482,90	0,564	532,74	1179,36
29	2	unid.	MESA LATERAL/DE APOIO "PÉ TIPO CEBOLA", TAMPO DE VIDRO	473,53	522,48	368,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**454,91**	78,56	0,173	368,71	522,48
30	1	unid.	TAPETE DECORATIVO, "ESTILO CLÁSSICO", 3x4m	3.233,92	2.627,90	696,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**2.186,00**	1325,33	0,606	931,10	3440,90
31	60	unid.	Estantes	1.277,65	-	-	-	950,00	800,00	2.100,00	-	-	-	726,61	753,54	-	-	-	-	**1.101,30**	529,81	0,481	746,58	1456,02
32	10	unid.	Cooktop por indução	1.723,21	1.538,90	1.459,63	1.386,00	-	-	-	-	-	-	1.505,34	1.634,85	1.601,86	-	1.453,32	-	**1.537,89**	110,35	0,072	1386,00	1723,21

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	2609/2026	ASSUNTO	Materiais Diversos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	Coordenadoria de Comunicação ITENS 24 a 30 Coordenadoria de Material e Logística: demais itens
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Marcela Albres e Gabriel Valim da Silva (CCOM): ITENS 24 a 30 João Márcio Hidalgo Talarico e Rafael Pereira Cardozo: demais itens
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	18/08/2026

PLANILHA DE PREÇOS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ESTATÍSTICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	INTERNET 1	INTERNET 2	INTERNET 3	MEDIANA	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	FORNECEDOR 4	FORNECEDOR 5	FORNECEDOR 6	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 1 ATUALIZADO IPCA	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 2 ATUALIZADO IPCA	CONTRATO ÓRGÃO PÚBLICO 3 ATUALIZADO IPCA	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	PENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	ANTIPENÚLTIMA CONTRATAÇÃO TRT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	DESVPAD	CV	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	13	unid.	JOGO DE PANELAS EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO	1.052,70	768,90	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**910,80**	200,68	0,220	**11.840,40**
2	13	unid.	FERVEDOR DE INDUÇÃO (LEITEIRA)	120,89	119,00	142,89	*	*	*	*	*	*	*	123,98	164,12	*	*	*	*	**134,18**	19,26	0,144	**1.744,34**
3	4	unid.	Jarra Inox 2 Litros Com Tampa e Aparador de Gelo, com alça.	82,39	87,89	69,19	58,50	*	*	*	*	*	*	62,10	65,34	83,41	*	*	*	**72,69**	11,69	0,161	**290,76**
4	5	unid.	Bomboniere de vidro transparente, com pé alto e tampa com Capacidade/Volume entre 1,8L e 2,2	88,00	110,94	116,91	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**105,28**	15,26	0,145	**526,40**
5	5	unid.	Bomboniere de vidro transparente, com pé alto e tampa com Capacidade/Volume entre 500 e 600 ml.	51,59	40,59	35,09	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**42,42**	8,40	0,198	**212,10**
6	3	unid.	Bowl de cerâmica Cor branca Capacidade mínima de 550ml	*	28,49	36,19	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**32,34**	5,44	0,168	**97,02**
7	2	unid.	Faca de pão Lâmina em inox 8 Polegadas	21,51	21,37	21,81	17,22	*	*	*	*	*	*	19,03	21,09	25,17	*	*	*	**21,03**	2,47	0,117	**42,06**
8	67	unid.	Bucha vegetal, para lavagem de louças e limpeza em geral, 100% biodegradável.	11,00	*	8,79	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**9,89**	1,56	0,158	**662,63**
9	40	unid.	Etiquetas de papel couchê em rolo, p/ impressão cód. de barras, cor branca, medindo 3,0 X 10 cm (altura x largura), p/ impressora Argox/Zebra/Intermec, contendo no mínimo 940 etiquetas por rolo.	29,70	29,58	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**29,64**	0,09	0,003	**1.185,60**
10	18	unid.	Pratos para refeição/almoço, diâmetro de 24 a 30 cm.	11,83	11,00	10,47	9,83	*	*	*	*	*	*	10,39	11,20	12,59	*	*	*	**11,04**	0,94	0,085	**198,72**
11	12	unid.	Aparelhos de ar condicionado split inverter 12.000 BTUs, quente/frio 220 v Monofásico	2.693,90	2.748,82	2.851,85	2.000,00	*	*	*	*	*	*	2.516,75	2.639,00	2.783,49	*	*	*	**2.604,83**	287,62	0,110	**31.257,96**
12	12	unid.	Aparelhos ar condicionado Q/F inverter 24000 BTUs, quente/frio 220 v Monofásico	5.498,90	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	4.739,05	*	*	*	**5.118,98**	537,30	0,105	**61.427,76**
13	11	unid.	MANGUEIRA DE 1 1/2" - TIPO 2 - COMPRIMENTO 30 M	505,89	497,77	597,19	418,00	*	*	*	*	*	*	420,67	447,68	497,35	*	*	*	**483,51**	62,37	0,129	**5.318,61**

14	7	unid.	MANGUEIRA DE 1 1/2" - TIPO 2 - COMPRIMENTO 15 M	341,00	326,37	338,69	299,45	*	*	*	*	*	*	300,76	336,41	347,43	*	*	*	**327,16**	19,52	0,060	**2.290,12**
15	22	unid.	CHAVE STORZ	14,30	13,20	17,59	15,00	*	*	*	*	*	*	13,54	15,70	17,64	*	*	*	**15,28**	1,80	0,118	**336,16**
16	160	unid.	PLACA DE AVISO TIPO M4 FOTOLUMINESCENTE - "PORTA CORTAFOGO mantenha fechada"	11,00	10,89	13,75	*	*	*	*	*	*	*	9,26	*	*	*	*	*	**11,23**	1,86	0,166	**1.796,80**
17	10	unid.	Extintor de CO2 - 6kg	681,89	710,60	778,80	525,50	*	*	*	*	*	*	582,77	637,82	666,90	*	*	*	**654,90**	83,23	0,127	**6.549,00**
18	30	unid.	Extintor de pó químico seco - 4kg	209,00	170,76	145,16	129,02	*	*	*	*	*	*	138,82	164,09	196,12	*	*	*	**164,71**	29,75	0,181	**4.941,30**
19	50	unid.	Pach Cord Categoria 6: 1,5 metros	27,50	24,42	29,16	*	*	*	*	*	*	*	24,16	*	*	*	*	*	**26,31**	2,43	0,092	**1.315,50**
20	40	unid.	Pach Cord Categoria 6: 3,0 metros	52,17	45,10	49,50	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**48,92**	3,57	0,073	**1.956,80**
21	20	unid.	Pach Cord Categoria 6: Pach Cord Categoria 6: 10 metros	109,14	110,00	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**109,57**	0,61	0,006	**2.191,40**
22	30	unid.	Caixa Metálica para Extintor tipo Sobrepor	247,70	220,41	303,59	*	*	*	*	*	*	*	232,56	259,99	185,72	*	*	*	**241,66**	39,68	0,164	**7.249,80**
23	20	unid.	Cartucho para impressora Multifuncional Laser monocromática SAMSUNG, SL M2835DW	46,11	47,07	58,88	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**50,69**	7,11	0,140	**1.013,80**
24	4	unid.	CADEIRA EXECUTIVA - "ESTILO PRESIDENTE"	1.021,90	1.060,40	1.497,10	*	*	*	*	*	*	*	935,91	*	*	*	*	*	**1.128,83**	250,97	0,222	**4.515,32**
25	1	unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO "ESTILO INDUSTRIAL"	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	420,00	*	*	*	**420,00**	0,00	0,000	**420,00**
26	3	unid.	CONJUNTO DE POLTRONAS DECORATIVAS COM MESA LATERAL	*	1.085,15	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**1.085,15**	0,00	0,000	**3.255,45**
27	1	unid.	MESA DE CENTRO	*	727,08	767,23	*	*	*	*	*	*	*	*	1.378,57	*	*	*	*	**957,63**	365,10	0,381	**957,63**
28	1	unid.	TAPETE DE ÁREA 2X3m	1.098,90	634,04	*	*	*	*	*	*	*	*	*	545,06	*	*	*	*	**759,33**	297,42	0,392	**759,33**
29	2	unid.	MESA LATERAL/DE APOIO "PÉ TIPO CEBOLA", TAMPO DE VIDRO	473,53	522,48	368,71	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**454,91**	78,56	0,173	**909,82**
30	1	unid.	TAPETE DECORATIVO, "ESTILO CLÁSSICO", 3x4m	3.233,92	2.627,90	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	**2.930,91**	428,52	0,146	**2.930,91**
31	60	unid.	Estantes	1.277,65	*	*	*	950,00	800,00	*	*	*	*	*	753,54	*	*	*	*	**945,30**	236,90	0,251	**56.718,00**
32	10	unid.	Cooktop por indução	1.723,21	1.538,90	1.459,63	1.386,00	*	*	*	*	*	*	1.505,34	1.634,85	1.601,86	*	1.453,32	*	**1.537,89**	110,35	0,072	**15.378,90**
DESPESA TOTAL ESTIMADA																							**230.290,40**

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	2609/2026	ASSUNTO	Materiais Diversos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	Coordenadoria de Material e Logística
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	João Márcio Hidalgo Talarico e Rafael Pereira Cardozo
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	18/08/2026

Sobre os preços obtidos na internet deverão ser acrescidos o seguinte percentual a título de frete e demais despesas operacionais e administrativas:	10%

PESQUISA INTERNET

ITEM	REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇOS	DATA	HORA	PREÇO	TOTAL
1	1	TRAMONTINA	07.635.498/0008-84	https://www.tramontina.com.br/jogo-de-panelas-tramontina-solar-em-aco-in	14/04/2026	16:27	957,00	1.052,70
	2	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Panelas-Fundo-Triplo-Tramontina-65510760/dp	14/04/2026	16:27	699,00	768,90
	3	VIA INOX	04.685.362/0004-67	https://www.viainox.com/jogo-de-panelas-tramontina-solar-em-aco-inox-com	14/04/2026	16:28	1.027,54	1.130,29
2	1	MADEIRA MADEIRA	10.490.181/0001-35	https://www.madeiramadeira.com.br/leiteira-ceramica-14-cm-rubi-cook-indu	14/04/2026	16:37	109,90	120,89
	2	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Fervedor-ColorStone-Antiaderente-Volcano-Eu	14/04/2026	16:37	108,18	119,00
	3	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/mimo-style-leiteira-14-cm-style-cook-18-l	14/04/2026	16:37	129,90	142,89
3	1	A GOURMET	15.516.210/0001-04	https://agourmetutilidades.com.br/products/jarra-de-aco-inox-c-tampa-sepa	15/04/2026	9:38	74,90	82,39
	2	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/jarra-de-inox-2l-tampa-e-aparador-de-gel	15/04/2026	9:38	79,90	87,89
	3	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Aparador-Espuma-Eventos-Festas-Refrigerante	15/04/2026	9:38	62,90	69,19
4	1	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Bomboniere-Maracan%C3%A3-Potiche-Cristal-	15/04/2026	9:46	80,00	88,00
	2	ORNIMAQ	17.189.341/0001-50	https://ormimaq.com.br/loja/bomboniere-vidro-luvidarte-620-tr-22l	15/04/2026	9:46	100,85	110,94
	3	COPAINOX	26.174.022/0001-61	https://www.copainox.com.br/tacas-de-vidro/bomboniere-c-tp-c-pe-20x25cm	15/04/2026	9:46	106,28	116,91
5	1	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/bomboniere-baleiro-20cm-vidro-500ml-w	15/04/2026	13:33	46,90	51,59
	2	LEROY MERLIN	01.438.784/0048-60	https://www.leroymerlin.com.br/bomboniere-baleiro-20cm-vidro-500ml-wincy	15/04/2026	13:33	36,90	40,59
	3	CAMICADO	00.000.000/0000-00	https://www.camicado.com.br/p/bomboniere-baleiro-20cm-vidro-500ml-winc	15/04/2026	13:33	31,90	35,09
6	1	MADEIRA MADEIRA	10.490.181/0001-35	https://www.madeiramadeira.com.br/bowl-tigela-cumbuca-ceramica-branco-	15/04/2026	14:07	38,00	41,80
	2	AFUBRA	74.072.513/0044-84	https://www.lojasafubra.com.br/tigela-de-ceramica-oxford-elo-creme-550ml-	15/04/2026	14:10	25,90	28,49
	3	CERAMICA REGINA	08.273.941/0001-00	https://www.ceramicaregina.com.br/bowl-paris-colors-grande-550ml	15/04/2026	14:10	32,90	36,19

7	1	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Faca-para-P%C3%A3o-Cabo-Preto/dp/B07CP5	15/04/2026	14:24	19,55	21,51
	2	REI DA CUTELARIA	61.506.598/0001-80	https://www.reidacutelaria.com.br/faca-para-pao-plenus-8-tramontina-23422	15/04/2026	14:25	19,43	21,37
	3	VIA INOX	04.685.362/0004-67	https://www.viainox.com/faca-para-pao-aco-inox-8-polegadas-preta-plenus-	15/04/2026	14:25	19,83	21,81
8	1	CANTO ECO	37.706.914/0001-82	https://www.cantoeco.com.br/bucha-vegetal-natural	15/04/2026	14:49	10,00	11,00
	2	RAIZS	23.765.766/0001-62	https://www.raizs.com.br/bucha-vegetal-organica-para-louca-positiva/p?srsl	15/04/2026	14:49	11,90	13,09
	3	POSITIV.A	22.121.913/0001-07	https://www.positiva.eco.br/trio-bucha-vegetal/p?srsltid=AfmBOorcjbfoPOiq	15/04/2026	14:49	7,99	8,79
9	1	ADECONEX	09.406.758/0001-07	https://www.adeconex.com.br/etiqueta-adesiva-100x30-termico	15/04/2026	15:06	27,00	29,70
	2	ART GRAF	54.951.520/0001-09	https://www.aartgraf.com.br/etiqueta-adesiva-100-x-35-mm-x-1-coluna-para	15/04/2026	15:06	26,89	29,58
	3	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Etiqueta-T%C3%A9rmica-100x30-10x3-Adesiv	15/04/2026	15:06	39,90	43,89
10	1	MARILAR	29.093.117/0001-49	https://www.lojadefabricamarilar.com.br/pratos/prato-raso-duralex-menu-24-	15/04/2026	15:56	10,75	11,83
	2	LOJAS MEL	12.356.100/0039-07	https://www.lojasmel.com/jogo-de-prato-raso-duralex-opaline-menu-6-pecas	15/04/2026	15:57	10,00	11,00
	3	LIVELO	00.000.000/0000-00	https://www.livelo.com.br/shopping/conjunto-de-pratos-rasos-duralex-opalin	15/04/2026	15:58	9,52	10,47
11	1	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Condicionado-Inverter-Midea-Quente-Ecomast	08/05/2026	15:24	2.449,00	2.693,90
	2	LEROY MERLIN	01.438.784/0048-60	https://www.leroymerlin.com.br/ar-condicionado-split-inverter-quente-e-frio-1	08/05/2026	15:24	2.498,93	2.748,82
	3	LG	01.166.372/0002-36	https://www.lg.com/br/ar-condicionado-residencial/dual-inverter-split/s3-w12	08/05/2026	15:25	2.592,59	2.851,85
12	1	LG	01.166.372/0002-36	https://www.lg.com/br/ar-condicionado-residencial/dual-inverter-split/s3-w24	11/05/2026	8:40	4.999,00	5.498,90
	2	FRIO PEÇAS	09.316.105/0001-29	https://www.friopecas.com.br/split-tcl-hw-24k-220-qf-t-pro-in-1032523/p?idsl	11/05/2026	8:40	5.898,00	6.487,80
	3	REFRISOL	02.551.354/0001-50	https://www.refrisol.com.br/ar-condicionado-split-inverter-ai-24000-btu-ecom	11/05/2026	8:41	5.490,00	6.039,00
13	1	MAXI PROTECTION	37.632.947/0001-25	https://www.maximaprotection.com.br/uu6f9w8r5-mangueira-tipo-2-112-norr	14/05/2026	14:23	459,90	505,89
	2	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/mangueira-de-incendio-30m-tipo-2-1-1-2	14/05/2026	14:23	452,52	497,77
	3	ECOM FIRE	54.827.418/0001-04	https://www.ecomfire.com.br/mangueira-de-incendio-tipo-2-industrial-1-1-2-3	14/05/2026	14:25	542,90	597,19
14	1	STRAND COM	17.669.628/0001-87	https://www.strandcom.com.br/mangueira-de-incendio/mangueira-de-incend	14/05/2026	15:45	310,00	341,00
	2	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/mangueira-de-incendio-tipo-2-1-1-2-certi	14/05/2026	15:45	296,70	326,37
	3	MAXI PROTECTION	37.632.947/0001-25	https://www.maximaprotection.com.br/none-164915635	11/05/2026	10:00	307,90	338,69

15	1	MAPE ENGENHARIA	537503890001-59	https://mapeengenharia.com.br/loja/produto/chave-dupla-2-1-2-e-1-1-2-stor	11/05/2026	10:10	13,00	14,30
	2	DISDRIBUIDORA FADEF	22.355.551/0001-00	https://distribuidorafadef.com.br/produtos/chave-storz-dupla-predial-2-1-2-x-	11/05/2026	10:10	12,00	13,20
	3	R&A EXTINTORES	14.314.086/0001-31	https://www.raextintores.com.br/chave-dupla-storz-212-e-112-para-mangue	11/05/2026	10:11	15,99	17,59
16	1	PROTFER	04.547.233/0001-60	https://www.protfer.com.br/index.php?route=product/product&product_id=46	11/05/2026	10:52	10,00	11,00
	2	ULTRAFITAS	13.659.513/0001-50	https://www.ultrafitas.com.br/placa-de-sinalizacao-adesiva-porta-corta-fogo-	11/05/2026	10:52	9,90	10,89
	3	LEROY MERLIN	01.438.784/0048-60	https://www.leroymerlin.com.br/kit-5-placas-indicativa-alerta-porta-corta-fog	11/05/2026	10:53	12,50	13,75
17	1	HIDRANTEX	56.002.712/0001-02	https://www.hidrantex.com.br/extintores/extintor-de-incencio-co2-6kg?parce	12/05/2026	14:15	619,90	681,89
	2	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/extintor-co2-6kg-mocelin/p/cbhbb243kg/p	12/05/2026	14:40	646,00	710,60
	3	SHOP FIRE	21.012.774/0001-02	https://loja.shopfire.com.br/extintor-de-gas-carbonico-bc-6kg?utm_source=S	12/05/2026	14:41	708,00	778,80
18	1	MONTIBELER	02.214.939/0001-84	https://www.montibeler.com.br/extintor-abc-pq-4kg?utm_source=Site&utm_	12/05/2026	15:28	190,00	209,00
	2	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/extintor-de-incendio-abc-4-kg-validade-5-	12/05/2026	15:28	155,24	170,76
	3	EPIZEUS	82.699.588/0001-88	https://epizeus.com.br/extintor-pqs-4kg-abc?srsltid=AfmBOortJpajSxb1fayU	12/05/2026	15:28	131,96	145,16
19	1	KALUNGA	43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/prod/cabo-de-rede-rj45-cat-6-1-5m-vermelho-fu	25/05/2026	9:52	25,00	27,50
	2	CABOS PATCH CORD	11.382.281/0001-00	https://cabospatchcord.com.br/products/cabo-de-rede-1-5-metro-patch-cord	25/05/2026	9:52	22,20	24,42
	3	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-patch-cord-cat6-15mts-azul-tebera/	25/05/2026	9:52	26,51	29,16
20	1	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-rede-furukawa-cat-6-cinza/p/jk9j	12/05/2026	15:49	47,43	52,17
	2	CIRILO CABOS	07.868.103/0001-17	https://www.cirilocabos.com.br/caixa-de-rede-furukawa-cat6-por-metro/p?ids	12/05/2026	15:49	41,00	45,10
	3	NET COMPUTADORES	02.465.944/0001-60	https://netcomputadores.com.br/gs/35123405--furukawa--patch-cord-cat-6/2	12/05/2026	15:49	45,00	49,50
21	1	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	https://www.magazineluiza.com.br/cabo-de-rede-furukawa-10-metros-100-c	27/05/2026	9:34	99,22	109,14
	2	KALUNGA	43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/prod/cabo-de-rede-rj45-cat-6-10m-azul-claro-t5	27/05/2026	9:31	100,00	110,00
	3	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Metros-Cabo-SohoPlus-Furukawa-Cobre/dp/B0	12/05/2026	15:54	79,90	87,89
22	1	MULTISEG	10.498.304/0001-84	https://www.multiseg.com.br/3721/caixa-metlica-para-extintor-75x30x25-sob	26/05/2026	13:46	225,18	247,70
	2	MEGATHOR	40.863.901/0001-21	https://www.megathor.com.br/caixa-abrigo-para-extintor-75-x-30-x-25cm?pa	26/05/2026	13:46	200,37	220,41
	3	RAEXTINTORES	14.314.086/0001-31	https://www.raextintores.com.br/abrigo-extintor-75x30x25-cm?utm_source=S	26/05/2026	13:47	275,99	303,59
23	1	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Toner-compat%C3%ADvel-MLT-D116L-Preto-S	08/06/2026	15:56	41,92	46,11
	2	KABUM	05.570.714/0001-59	https://www.kabum.com.br/produto/882845/toner-compativel-com-samsung	08/06/2026	15:56	42,79	47,07
	3	CREATIVE CÓPIAS	3.769.753/0001-54	https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-samsung-mlt-d116l-d11	08/06/2026	15:57	53,53	58,88

24	1	MERCADO LIVRE		https://www.mercadolivre.com.br/cadeira-de-escritorio-fratini-kopenhagen-p	09/07/2026		929,00	1.021,90
	2	AMAZON		https://www.amazon.com.br/Cadeira-Presidente-Fratini-Kopenhagen-10027	09/07/2026		964,00	1.060,40
	3	MÁXMOVEIS BH		https://www.maxmoveisbh.com.br/cadeiras/cadeira-kopenhagen-com-apoio	09/07/2026		1.361,00	1.497,10
25	1	MADEIRA MADEIRA		https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-industrial-base-fe	09/07/2026		129,35	142,29
	2	EXTRA		https://www.extra.com.br/mesa-para-escritorio-industrial-base-ferro-dourado	09/07/2026		148,10	162,91
	3	CASAS BAHIA		https://www.casasbahia.com.br/mesa-para-escritorio-industrial-base-ferro-d	09/07/2026		148,10	162,91
26	1	MERCADO LIVRE		https://www.mercadolivre.com.br/conjunto-2-poltronas-mona-luxo-linho-beg	09/07/2026		1.232,42	1.355,66
	2	MERCADO LIVRE		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2699935179-kit-duas-poltronas-m	09/07/2026		986,50	1.085,15
	3	MADEIRA MADEIRA		https://www.madeiramadeira.com.br/kit-2-poltronas-decorativa-mona-luxo-li	10/07/2026		599,90	659,89
27	1	LEROY MERLIN		https://www.leroymerlin.com.br/mesa-de-centro-organica-158cm-madeira-m	10/07/2026		614,88	676,37
	2	SHOPEE		https://shopee.com.br/Mesa-de-Centro-Org%C3%A2nica-158cm-Madeira-M	10/07/2026		660,98	727,08
	3	MERCADO LIVRE		https://www.mercadolivre.com.br/mesa-de-centro-organica-158cm-madeira-	10/07/2026		697,48	767,23
28	1	MADEIRA MADEIRA		https://www.madeiramadeira.com.br/tapete-sala-sem-pelo-abstrato-cinza-30	10/07/2026		999,00	1.098,90
	2	MERCADO LIVRE		https://www.mercadolivre.com.br/tapete-sisal-250x300-coleco-caribe-luxo-c	10/07/2026		576,40	634,04
	3	MERCADO LIVRE - PARANÁ TAPETES		https://www.mercadolivre.com.br/tapete-sala-antiderrapante-belga-200x140	10/07/2026		149,23	164,15
29	1	LEROY MERLIN		https://www.leroymerlin.com.br/mesa-lateral-bella-60x70cm--pe-cebola--vidr	10/07/2026		430,48	473,53
	2	MADEIRA MADEIRA		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4890248554-mesa-lateral-bella-5	10/07/2026		474,98	522,48
	3	MERCADO LIVRE		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1062578626-mesa-lateral-redond	10/07/2026		335,19	368,71
30	1	MERCADO LIVRE		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3375973333-tapete-3x4-sala-turc	10/07/2026		2.939,93	3.233,92
	2	MERCADO LIVRE TAPETE MAGIAKF		https://www.mercadolivre.com.br/tapete-sala-3-danubio-300x400-cm-3x4-cl	10/07/2026		2.389,00	2.627,90
	3	MERCADO LIVRE		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4073076079-tapete-tabriz-indiano	10/07/2026		632,88	696,17
31	1	RODIX COMÉRCIO DE MÓVEIS	13.556.118/0001-42	https://www.rodioffice.com.br/produto/estante-de-aco-industrial-7-prateleiras	03/08/2026	9:39	1.161,50	1.277,65
	2		00.000.000/0000-00		00/00/0000	0:00	0,00	0,00
	3		00.000.000/0000-00		00/00/0000	0:00	0,00	0,00
32	1	ELETROLUX	13.986.197/0001-21	https://loja.electrolux.com.br/cooktop-4-bocas-de-inducao-electrolux-efficien	18/08/2026	15:59	1.566,55	1.723,21
	2	CASAS BAHIA	33.041.260/0652-90	https://www.casasbahia.com.br/cooktop-de-inducao-mondial-cti-03-4-bocas	18/08/2026	16:02	1.399,00	1.538,90
	3	AMAZON	15.436.940/0001-03	https://www.amazon.com.br/Cooktop-Indu%C3%A7%C3%A3o-bocas-Mond	18/08/2026	16:03	1.326,94	1.459,63

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	2609/2026	ASSUNTO	Materiais Diversos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	Coordenadoria de Comunicação ITENS 24 a 30 Coordenadoria de Material e Logística: demais itens
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Marcela Albres e Gabriel Valim da Silva (CCOM): ITENS 24 a 30 João Márcio Hidalgo Talarico e Rafael Pereira Cardoze: demais itens
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	18/08/2026

PESQUISA FORNECEDOR

ITEM	REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	DATA	HORA	PREÇO
1	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
2	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
3	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

4	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
5	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
6	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
7	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
8	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
9	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
10	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
11	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
12	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
13	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
14	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
15	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
16	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
17	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
8	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

1	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
19	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
20	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
21	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
22	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

23	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
24	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
25	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
26	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
27	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

28	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
29	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
30	1		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	2		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	3		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
31	1	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	81.340.960/0001-00	(49) 3433-0072	Leonardo	04/08/2026	0:00	950,00
	2	JUSTO MÓVEIS DE AÇO	20.252.467/0001-36	(45) 991418013	Justo	07/08/2026	0:00	800,00
	3	CIDADE VERDE MOVEIS	04.194.679/0001-58	(65) 9 9275-7516	Andrey	12/08/2026	0:00	2.100,00
	4		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	5		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00
	6		00.000.000/0000-00			00/00/0000	0:00	0,00

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	2609/2026	ASSUNTO	Materiais Diversos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	Coordenadoria de Comunicação ITENS 24 a 30 Coordenadoria de Material e Logística: demais itens
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Marcela Albres e Gabriel Valim da Silva (CCOM): ITENS 24 a 30 João Márcio Hidalgo Talarico e Rafael Pereira Cardoso: demais itens
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	18/08/2026

PESQUISA ÓRGÃO PÚBLICO

ITEM	REFERÊNCIA	NOME DO ÓRGÃO	PREGÃO	DATA	INDÍCE DE ATUALIZAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	HORA	VALOR	VALOR ATUALIZADO
1	1	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	90036/2025	19/05/2025	4,39%	FARED COMERCIAL LTDA	07.259.386/0001-08	0:00	652,00	680,62
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
2	1	50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	90001/2025	08/05/2025	4,39%	AJL CANAA LICIT LTDA	47.457.244/0001-61	0:00	118,77	123,98
	2	90006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE	90011/2025	17/10/2025	3,22%	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	22.808.990/0001-21	0:00	159,00	164,12
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
3	1	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	90001/2025	22/09/2025	3,71%	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	06.910.908/0001-19	0:00	59,88	62,10
	2	383500 - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	90009/2025	29/09/2025	3,71%	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	36.310.930/0001-99	0:00	63,00	65,34
	3	731050 - BATALHAO NAVAL	Disp. 90014/2025	16/05/2025	4,39%	53.376.990 LORENA CRISTINA DA CUNHA SILVA	53.376.990/0001-23	0:00	79,90	83,41
4	1						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
5	1						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
6	1	153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES	291/2025	28/10/2025	3,22%	A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36	0:00	24,00	24,77
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
7	1	926738 - EES-INST DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ES	CD 12/2025	20/10/2025	3,22%	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	0:00	18,44	19,03
	2	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	90014/2025	21/07/2025	3,87%	LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	19.112.177/0001-08	0:00	20,30	21,09
	3	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90057/2025	15/04/2026	0,67%	ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	52.048.594/0001-04	0:00	25,00	25,17
8	1	744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA	90054/2025	22/08/2025	3,60%	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	36.522.055/0001-09	0:00	3,50	3,63
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
9	1	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	90040/2025	30/07/2025	3,87%	32.370.604 ESTELA GIOVANA KSHESEK GUZZARDI	32.370.604/0001-16	0:00	21,79	22,63
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00

10	1	102328 - ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA	Disp 90013/2025	08/05/2025	4,39%	60.107.296 MARISA DO CARMO CARDOSO	60.107.296/0001-76	0:00	9,95	10,39
	2	985905 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	Contratação Direta nº 4/2025	17/11/2025	3,12%	MARCOS E BERTA LTDA	09.035.549/0001-96	0:00	10,86	11,20
	3	443048 - UNID. AVANÇADA DE ADM. E FINAN.FOZ DO IGUAÇU	90004/2025	09/09/2025	3,71%	SUPERA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	26.749.211/0001-15	0:00	12,14	12,59
11	1	987439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA - PR	90008/2026	28/04/2026	0,67%	40.948.178 MARLENE APARECIDA DA CRUZ LIMA	40.948.178/0001-83	0:00	2.500,00	2.516,75
	2	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	90020/2026	12/05/2026	0,00%	KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.027.713/0001-65	0:00	2.639,00	2.639,00
	3	712000 - SECRETARIA DA COMISSAO INTERMINIST.P/REC.MAR	CD 54/2026	29/04/2026	0,67%	ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	0:00	2.764,96	2.783,49
12	1	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	90015/2026	14/04/2026	0,67%	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16.779.255/0003-04	0:00	4.206,00	4.234,18
	2	762600 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO	90015/2025	30/04/2026	0,67%	ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	0:00	4.300,72	4.329,53
	3	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	90020/2026	08/05/2026	0,00%	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47.257.471/0001-43	0:00	4.739,05	4.739,05
13	1	928315 - CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP	CD 168/2025	24/07/2025	3,87%	PLATINA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	53.247.833/0001-18	0:00	405,00	420,67
	2	160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	90007/2025	29/07/2025	3,87%	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	12.118.086/0001-30	0:00	431,00	447,68
	3	110794 - UNIDADE GESTORA EXECUTORA OPERAÇÃO ACOLHIDA	CD 49/2026	15/01/2026	2,60%	KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	52.587.898/0001-40	0:00	484,75	497,35
14	1	110511 - CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	90012/2025	17/09/2025	3,71%	FGS COMERCIAL LTDA	39.988.022/0001-47	0:00	290,00	300,76
	2	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	90008/2025	12/08/2025	3,60%	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	0:00	324,72	336,41
	3	925130 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BELÉM	CD 29/2025	30/09/2025	3,71%	R. MOTA PINHEIRO DE MORAIS	08.532.930/0001-06	0:00	335,00	347,43
15	1	180380 - ESP-17. GRUPAMENTO DE BOMBEIRO	CD 9004/2025	17/06/2025	4,12%	ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	54.827.418/0001-04	0:00	13,00	13,54
	2	929056 - AUTARQUIA MUN. DE MOB.TRANSITO E CIDADANIA	90006/2026	02/04/2026	0,67%	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA LTDA	93.726.446/0001-89	0:00	15,60	15,70
	3	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	90069/2025	30/06/2025	4,12%	JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA	03.597.359/0001-86	0:00	16,94	17,64
16	1	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	90060/2025	18/12/2025	2,94%	NACIONAL PROTECAO LTDA	02.786.624/0001-01	0:00	9,00	9,26
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
17	1	765700 - CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA	CD 53/2025	26/01/2026	2,60%	ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	54.827.418/0001-04	0:00	568,00	582,77
	2	986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	98364/2025	25/09/2025	3,71%	4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.138.909/0001-30	0:00	615,00	637,82
	3	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	90019/2025	30/01/2026	2,60%	FGS COMERCIAL LTDA	39.988.022/0001-47	0:00	650,00	666,90
18	1	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	90072/2025	13/08/2025	3,60%	EXTIN EXTINTORES LTDA	15.307.203/0001-00	0:00	134,00	138,82
	2	80002 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO	90028/2025	15/10/2025	3,22%	FGS COMERCIAL LTDA	39.988.022/0001-47	0:00	158,97	164,09
	3	987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	90094/2025	03/10/2025	3,22%	LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	52.101.705/0001-07	0:00	190,00	196,12

19	1	158161 - UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	90022/2025	02/04/2026	0,67%	DOMINI TELECOM LTDA	46.869.912/0001-03	0:00	24,00	24,16
	2	495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	90003/2025	29/08/2025	3,60%	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	0:00	19,02	19,70
	3	102134 - ESP-INSTITUTO DE FÍSICA - USP	90020/2025	11/08/2025	3,60%	TELCABOS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	71.680.193/0001-17	0:00	40,00	41,44
20	1	974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	90001/2026	31/03/2026	1,55%	C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	23.367.421/0001-50	0:00	75,09	76,25
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
21	1	90038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	90007/2025	29/01/2026	2,60%	50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA	50.192.873/0001-11	0:00	91,00	93,37
	2	30618 - EDF-MUTUA ASSISTENCIA DOS PROF. ENG.ARQ.AGR	90001/2026	11/02/2026	2,26%	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	01.181.242/0003-53	0:00	184,00	188,16
	3	925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	90063/2025	11/12/2025	2,94%	MUNDIAL TELECOMUNICACOES BH LTDA	24.509.756/0001-29	0:00	197,00	202,79
22	1	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	90026/2025	24/10/2025	3,22%	ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	54.827.418/0001-04	0:00	225,31	232,56
	2	160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	90003/2025	15/10/2025	3,22%	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	11.175.931/0001-47	0:00	251,88	259,99
	3	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	90001/2025	03/07/2025	3,87%	M LICITACOES LTDA	36.289.408/0002-53	0:00	178,80	185,72
23	1	160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	90002/2025	08/07/2025	3,87%	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71	0:00	36,52	37,93
	2	262214 - ESP-DR.12 - PRESIDENTE PRUDENTE	90107/2025	17/09/2025	3,71%	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08.692.456/0001-71	0:00	41,25	42,78
	3	982757 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL	90008/2024	03/09/2025	3,71%	J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	0:00	71,58	74,24
24	1	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO - MONTES CLAROS/MG	CD 57/2025	dez/25	4%	CS MOBI TECH LTDA	11.149.215/0001-95	0:00	898,19	935,91
	2	HOSPITAL GERAL DA MARINHA	CD 26/2026	mai/26	0%	64.323.021 BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA JANUARIO	64.323.021/0001-20	0:00	625,01	625,01
	3	DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	CD 46/2025	dez/25	3%	SERGIPE EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	23.724.183/0001-93	0:00	2.500,00	2.580,00
25	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB	CD 173/2025	ago/25	4%	35.181.456 JONAS DE MEDEIROS SILVA	35.181.456/0001-80	0:00	425,00	443,36
	2	CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE - SÃO JOÃO DA BOA	CD 34/2025	set/25	4%	LIVI EDUCACIONAL VAREJISTA LTDA	47.965.471/0001-06	0:00	545,00	565,82
	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS/PR	EDITAL 37/2026	jun/26	0%	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME	07.835.506/0001-60	0:00	420,00	420,00
26	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS	EDITAL 20/2026	jun/26	0%	BRUNO R.C. KALINOVSKI LTDA	37.368.433/0001-04	0:00	1.250,00	1.250,00
	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS	EDITAL 23/2025	out/25	4%	R.A MORAES LTDA	32.134.537/0002-11	0:00	570,00	591,26
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
27	1	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	CD 15/2025	set/25	4%	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA	58.777.443/0001-73	0:00	1.693,10	1.757,78
	2	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO	EDITAL 21/2025	out/25	4%	MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.300.400/0001-12	0:00	1.329,00	1.378,57
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
28	1	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - MUNICIPIO DE CAMAQUÃ/RS	CD PRD 1231/2025	jul/25	4%	SANDER E POMMERENING LTDA	09.001.131/0001-68	0:00	1.290,00	1.344,18
	2	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG	CD 2/2025	set/25	4%	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA-ME	41.658.519/0001-49	0:00	525,00	545,06
	3	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO JOÃO DEL REI/MG	CD 13/2026	jun/26	0%	51.943.396 HELENO CLAUDIO DA SILVA	51.943.396/0001-41	0:00	1.350,00	1.350,00
29	1						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00

30	1						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	2						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
31	1	70021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	90018/2025	04/08/2025	3,95%	JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	20.252.467/0001-36	0:00	699,00	726,61
	2	986001 - MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	CD 488/2026	24/05/2026	0,74%	62.621.234 CILENE DA CRUZ GIRAO	62.621.234/0001-03	0:00	748,00	753,54
	3						00.000.000/0000-00	0:00	0,00	0,00
32	1	926834 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	90001/2025	14/11/2025	3,96%	R S SOLUCOES LTDA	45.852.816/0001-81	0:00	1.448,00	1.505,34
	2	929783 - CASA CIVIL DO PARANÁ	90115/2026	19/03/2026	2,37%	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	44.923.685/0001-13	0:00	1.597,00	1.634,85
	3	102101 - ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	0006/2026	02/07/2026	0,07%	PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	60.089.234/0001-89	0:00	1.600,74	1.601,86

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

PROCESSO Nº	2609/2026	ASSUNTO	Materiais Diversos

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA	
NOME DA UNIDADE	Coordenadoria de Comunicação ITENS 24 a 30 Coordenadoria de Material e Logística: demais itens
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO ORÇAMENTO	Marcela Albres e Gabriel Valim da Silva (CCOM): ITENS 24 a 30 João Márcio Hidalgo Talarico e Rafael Pereira Cardozo: demais itens
DATA DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA	18/08/2026

Percentual de atualização do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao perído de apuração, contado do mês da contratação até o mês de elaboração deste Mapa	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO			PENÚLTIMA CONTRATAÇÃO			ANTIPENÚLTIMA CONTRATAÇÃO		
	NÚMERO PROCESSO	MÊS CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL ATUALIZAÇÃO	NÚMERO PROCESSO	MÊS CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL ATUALIZAÇÃO	NÚMERO PROCESSO	MÊS CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL ATUALIZAÇÃO
	3193/2024	10/2025	3,22%	3894/2025	02/2027	3,09%	00/0000	00/0000	0%

PESQUISA CONTRATAÇÕES ANTERIORES												
ITEM	ÚLTIMA CONTRATAÇÃO				PENÚLTIMA CONTRATAÇÃO				ANTIPENÚLTIMA CONTRATAÇÃO			
	NÚMERO PROCESSO	MÊS CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO	NÚMERO PROCESSO	MÊS CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO	NÚMERO PROCESSO	MÊS CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
1	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
2	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
3	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
4	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
5	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
6	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
7	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
8	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
9	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
10	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
11	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-

12	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
13	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
14	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
15	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
16	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
17	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
18	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
19	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
20	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
21	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
22	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
23	3193/2024	10/2025	76,90	79,38	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
24	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
25	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
26	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
27	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
28	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
29	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
30	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
31	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027		-	00/0000	00/0000		-
32	3193/2024	10/2025		-	3894/2025	02/2027	1.409,76	1.453,32	00/0000	00/0000		-